



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, likely of a council member or official, located in the top right corner of the page.

# MINUTA

**DATA DA REUNIÃO:** VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO. -----

**PRESIDIU:** RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO-----

**SECRETARIARAM:** DR. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E DRA. MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO. -----

**PRESENCAS E FALIAS:**-----

**MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:**-----

**RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO - PS - PRESENTE.**-----

**JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.**-----

**FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS - PS - PRESENTE.**-----

**MANUEL CARNEIRO OSÓRIO - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.**-----

**MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES DE CARVALHO - PS - PRESENTE.**-----

**JOSÉ MARIA DIAS - PS - PRESENTE.**-----

**PAULA CRISTINA DINIS PINTO - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.**-----

**ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS - PRESENTE.**-----

**SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.**-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, likely of a council member, located in the upper right corner of the page.

**ELISABETE DA COSTA DE BEJA – PS – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO. -----**

**JOSÉ RICARDO DA SILVA FERNANDES – PS – FALTOU EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR FRANCISCO GOIANA GODINHO DA SILVA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO. -----**

**JOSÉ DUARTE GUIMARÃES GERALDES MALHEIRO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ROMEU FILIPE AREAL DA SILVA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO. -----**

**RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO – PS - PRESENTE-----**

**HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA ELIANA MARIA BARBOSA SOUTO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO -----**

**CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA - PS – PRESENTE. -----**

**JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS – PRESENTE.-----**

**DIOGO MOISÉS FERREIRA OLIVEIRA - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----**

**JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE.-----**

**SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS – PRESENTE.-----**

**ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----**



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Silva', with a large flourish above it.

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE.

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE.

JOSÉ MÁRIO CUNHA MACHADO GUIMARÃES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

ALEXANDRINO LUIS CUNHA BRANDÃO – PS – PRESENTE.

MANUEL ALBERTO TEIXEIRA SILVA MIRRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS – PRESENTE.

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – PRESENTE.

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PP- PRESENTE.

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE.

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE.

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM –  
PRESENTE.

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – REBORDÕES – PS – PRESENTE. -----

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE.-----

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE.-----

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS,  
SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE.-----

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE.-----

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE  
CARREIRA E REFOJOS – PS – FALTOU-----

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE  
LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE.-----

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO,  
COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE. -----

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – UPV – PRESENTE.-----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E CINQUENTA MINUTOS.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto**, e os senhores vereadores **Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado**, **Tiago João Machado Araújo**, **Eng. Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**, **Dr. José Manuel Alves Pimenta de Carvalho** e **Carlos Alberto Carvalho Fernandes**, nos termos previstos no artigo 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conforme previsto nos nºs 1 e 3 do artigo 48º da mesma lei. -----

Não estiveram presentes nesta sessão da assembleia municipal os senhores vereadores **Dr. Alberto Manuel Martins Costa**, **Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira** e a **Dra. Andreia Carina Machado da Silva Neto**. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, likely of a council member or secretary, located in the top right corner of the page.

-----“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”-----

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento dos seguintes requerimentos dos membros desta assembleia municipal:-----

- Eliana Maria Barbosa Souto, a justificar a falta à reunião de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte da lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PPM -----

- Francisco Goiana da Silva e Patricia Alexandra Ferreira Machado, a justificarem a falta à reunião de hoje e a solicitarem a sua substituição pelo cidadão seguinte da lista do Partido Socialista;-----

De acordo com o previsto no artigo 79º da mesma Lei nº 169/99, foram convocados os cidadãos a seguir na ordem das respetivas listas. -----

B) De seguida deu conhecimento do seguinte expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia vinte e nove de junho último, e a de hoje: -----

- Ofício do Grupo Parlamentar PEV – “Os Verdes”, de dezanove de junho último, registado nos serviços administrativos da assembleia municipal com o número quarenta, a acusar a receção da Moção denominada “Portugal 2020 e sua reprogramação” e a remeter a intervenção do deputado José Luis Ferreira na Assembleia da República no dia vinte de abril último; -----

- Email da Inspeção-Geral de Finanças, de doze de julho último, registado nos serviços administrativos da assembleia municipal com o número quarenta e quatro, a comunicar a realização de Auditoria ao município de Santo Tirso em matéria de contratação pública, abrangendo essencialmente o período entre 2 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2018; -----

- Ofício da câmara municipal de Santo Tirso a dar conhecimento do “voto de louvor”, aprovado por unanimidade em reunião de doze de julho último, a atletas e equipas do município, em destaque: Equipa Iniciados do Clube Desportivo das Aves; Associação de Santo Tiro de Futsal; Fernando Almeida; Sara Moreira; e João Correia; -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, likely of a council member or official, located in the upper right corner of the page.

- Ofício do Ministério da Administração Interna, de trinta de agosto findo, registado nos serviços administrativos da assembleia municipal com o número quarenta e seis, sobre a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais. -----

D) Neste período intervieram os senhores **José Mário Cunha Machado Guimarães e José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda**, eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta sessão. -----

Sessão Ordinária



Ata N.º 04 Fl. 8

Reunião de 25/09/2018

Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Silva', with a blue circular stamp or mark below it.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE  
MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----



SANTO TIRSO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 859 267

## SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25/09/2018

### ORDEM DO DIA

9

- 1 – Aprovação da ata da última sessão ordinária de 29/06/2018
- 2 – *Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes*
- 3 – Informação sobre a situação económica e financeira do Município referente ao 1º semestre de 2018- Conhecimento
- 4 – Aprovação da alteração dos estatutos da AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave
- 5 – Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018: Modificação n.º 33ª – 5ª revisão ao PPI e Orçamento da Despesa: Ratificação
- 6 – Proposta de apresentação de candidatura para celebração de Um contrato de empréstimo – Quadro – Linha BEI PT 2020 | Autarquias - até ao montante de 205.405,00 €, ao abrigo do Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, para financiamento de parte da contrapartida nacional da operação designada: “Criação e Ampliação de Estruturas Verdes Urbanas – Parque Urbano da Quinta de Geão”, aprovada e Cofinanciada pelo FEDER – pedido de autorização à assembleia municipal
- 7 – Proposta de apresentação de candidatura para celebração de um contrato de empréstimo - Quadro – linha BEI PT 2020 | Autarquias - até ao montante de 74.295,00 €, ao abrigo do despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, para financiamento de parte da contrapartida nacional da operação designada: “Via Panorâmica e Requalificação da rua Dr. Oliveira Salazar”, aprovada e cofinanciada pelo FEDER – pedido de autorização à assembleia municipal
- 8 – Retificação da deliberação da assembleia municipal de 29/06/2018 (item 9) que aprovou a 6ª Alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais
- 9 – Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2019
- 10 – Proposta de redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativamente a prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, de sujeitos passivos com dependentes a cargo (Artigo 112º - A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis)
- 11 – Participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial





**SANTO TIRSO**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 859 267

10

- 12 – Lançamento de Derrama para o ano de 2019
- 13 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) (artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro): Fixação do percentual para 2019
- 14 – Abertura de Procedimento Concursal para provimento do cargo de Diretor Geral Municipal - designação do respetivo Júri
- 15 – Proposta de Alteração (2ª alteração) ao Regulamento da Taxa pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas (TMU) - Aprovação
- 16 – Proposta de Alteração à minuta do Contrato de Urbanização a celebrar com a sociedade Garcia, Garcia S.A. para execução do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Picaria
- 17 – Atribuição de comparticipação municipal às entidades gestoras do prolongamento de horário nos estabelecimentos da educação pré-escolar, para assegurar o seu funcionamento durante o ano letivo de 2018/2019 - Proposta de Delegação de competências nas freguesias de Água Longa e Vila Nova do Campo
- 18 – União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira - Pedido de subsidio para alargamento de um troço da Rua Capitão Salgueiro Maia, em Areias
- 19 – Junta de Freguesia de Agrela – pedido de atribuição de subsídio para ajudar a custear as obras de ampliação e arranjos envolventes do cemitério daquela freguesia
- 20 – Requerimento de Maria do Carmo do Vale Pereira (Processo 678/18): Pedido de interesse público municipal para construção de edificação destinada a “salão de eventos”, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39º do Regulamento do PDM

Santo Tirso, 20 de setembro de 2018

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a name followed by a surname.

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/06/2018.-----**

Presente a ata da sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de junho último, da qual se forneceu cópia a todos os membros desta assembleia municipal.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a assembleia deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A referida ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na discussão e votação os senhores Diogo Moisés Ferreira Oliveira, Jorge Manuel de Almeida Sarmiento Osório Soares e o Presidente da União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, em virtude de não terem estado presentes na respetiva sessão da assembleia municipal.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. ...', with a circular stamp or mark above it.

**2. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA À CERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES. -----**

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos:-----

1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de junho a setembro do ano em curso;-----

2 - Situação financeira do município, reportada a trinta e um de agosto de dois mil e dezoito;-----

3 - Processos judiciais pendentes em setembro de dois mil e dezoito. -----

Anexa-se cópia da referida informação à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara que fez uma pequena apresentação da mesma, e o senhor José Alberto de Sousa Ribeiro, que emitiu algumas opiniões sobre aquela informação, tudo conforme ficará a constar da ata desta sessão. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da referida informação.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

**3. INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2018 - CONHECIMENTO.-----**

Presente o relatório relativo à situação económica e financeira do município de Santo Tirso, elaborado pelo auditor externo do município, sociedade “Mgi & Associados, SROC. Ldª.”, em cumprimento do previsto na alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 03 de setembro que dispõe que compete ao auditor externo “Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira” e que consta das subsequentes doze folhas da presente minuta da ata. -----

O referido relatório foi também remetido à câmara municipal, e consta do anexo I da ata da reunião da câmara municipal realizada no dia vinte do corrente mês de setembro.-----

Anexa-se também à presente minuta da ata a deliberação da câmara municipal de vinte do corrente mês de setembro (item dois da respetiva ata), que constitui a folha vinte e seis desta minuta.

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou tomar conhecimento da informação prestada pela identificada sociedade revisora oficial de contas. -----

**mgi & associados**

**Mgi & Associados, SROC, Lda.**  
Sede: Rua de Damião de Góis, 176  
Esc. 1.6 - 1.7  
4050-222 Porto  
Portugal  
Tel: +351 225 074 340  
geral@mgi.pt  
www.mgi.pt



**INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO  
ECONÓMICA E FINANCEIRA  
REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2018**

**MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**

Porto, 11 de setembro de 2018

Inscrição na OROC N.º 78 | Registo na CMVM N.º 20161410  
Capital Social: 50.000 EUROS | NIPC e CRC 502 666 919

Lisboa: Rua Augusto Macedo, 10 C - Esc. 1 1600 - 794 Lisboa Portugal

Tel: +351 211 941 112 gerallisboa@mgi.pt www.mgi.pt

Viseu: Rua do Inatel, Lote 57 - R/C 3510 - 018 Viseu Portugal

Tel: +351 225 074 340 geral@mgi.pt www.mgi.pt

A member of  
**mgi worldwide**



Aos Senhores Membros dos Órgãos Executivo e Deliberativo do  
**MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), procedemos ao acompanhamento da atividade do Município e à elaboração do relatório factual da atividade exercida pelo Município de Santo Tirso, com referência ao 1º semestre de 2018.

De acordo com o quadro legal atual, o Município não é obrigado a elaborar a prestação de contas semestral, não a tendo realizado, pelo que o nosso relatório apenas se baseou na análise do balancete analítico e dos registos contabilísticos reportados a 30 de junho de 2018, bem como dos mapas de execução orçamental. Por este motivo, também não apresentamos análise de rácios, na ótica patrimonial, dado que estes estariam fortemente influenciados pela ausência da aplicação do princípio do acréscimo e poderiam conduzir a interpretações erradas.

Em consequência do trabalho realizado, elaborámos o relatório em anexo, e para melhor compreensão dos temas em análise, optámos por dividir o trabalho nas seguintes secções:

Secção 1.....	Introdução
Secção 2.....	Responsabilidades do Órgão de Gestão
Secção 3.....	Responsabilidades do Auditor
Secção 4.....	Âmbito
Secção 5.....	Principais Conclusões

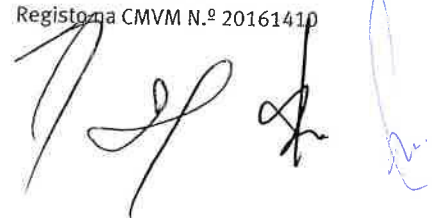
Ficamos ao dispor de V. Exas. para prestar quaisquer esclarecimentos sobre os assuntos incluídos no nosso relatório.

**MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Representada por:



José Augusto Silva Mendes



## 1. INTRODUÇÃO

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos a V. Exas., o relatório factual com referência ao período findo em 30 de junho de 2018.

Considerando o disposto no artigo supra referido, compete ao Revisor Oficial de Contas remeter semestralmente, aos órgãos executivo e deliberativo do Município, informação sobre a situação económica e financeira.

## 2. RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

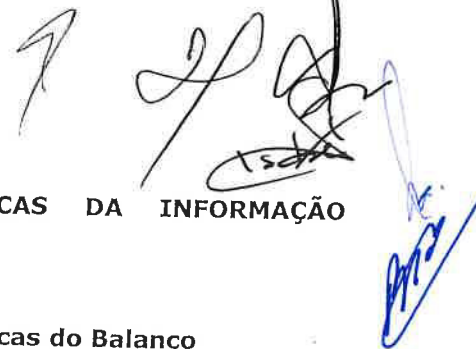
É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de informação financeira semestral de acordo com o POCAL, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de informação financeira isenta de distorção material devida a fraude ou erro.

## 3. RESPONSABILIDADES DO AUDITOR

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre a informação financeira semestral anexa. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas internacionais sobre serviços relacionados, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nomeadamente a Diretriz de Revisão Auditoria n.º 873 – Autarquias Locais e Entidades Equiparadas.

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira semestral e os mapas de execução orçamental estão isentos de distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações, procedimentos analíticos, testes substantivos e consequente avaliação da prova de auditoria obtida.



#### 4. ÂMBITO

#### 4.1. REVISÃO SUMÁRIA DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

##### 4.1.1. Análise das variações ocorridas nas principais rubricas do Balanço

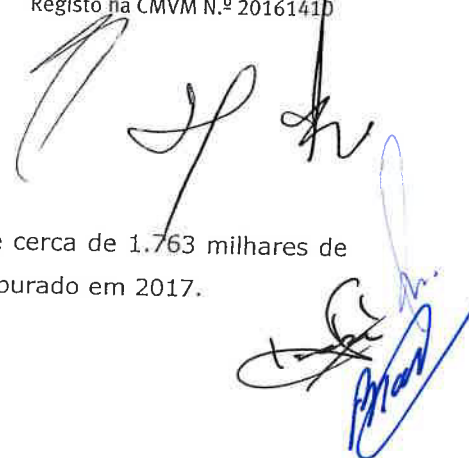
Tendo por base a informação contabilística fornecida pelo Município, elaboramos um quadro resumo reportado a 30 de junho de 2018 e os comparativos referentes a 31 de dezembro de 2017, que nos permite analisar as principais variações ocorridas:

PRINCIPAIS RUBRICAS DO BALANÇO	30/06/2018	31/12/2017	Variação	Variação %
<b>ATIVO</b>				
Imobilizações Corpóreas	162 703 285	157 972 770	4 730 516	2,99%
Depósitos Bancários e Caixa	3 747 618	5 077 892	-1 330 274	-26,20%
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>				
Resultados transitados	12 160 703	10 397 696	1 763 006	16,96%
<b>PASSIVO</b>				
Dívidas a Terceiros				
Empréstimos Bancários (M/L Prazo + C/ Prazo)	18 902 202	19 624 795	-722 593	-3,68%
Outros Credores (Inclui Outros Credores pela Exec. Orçam.)	5 610 790	4 673 730	937 060	20,05%
Acréscimos e Diferimentos	44 266 411	43 174 351	1 092 061	2,53%

#### ➤ Ativo

As Imobilizações Corpóreas registaram uma variação positiva de cerca de 4.731 milhares de euros justificada, essencialmente, pelas aquisições no período. Deste montante, cerca de 3.775 milhares de euros ocorreram em Imobilizado em Curso e destacamos as empreitadas de "Construção do Parque Fitness – Parque Urbano Sara Moreira", de "Requalificação do Polidesportivo da Mouteira-Reguenga", "Requalificação, Ampliação de Edifício Escolar e Arranjos Exteriores da Escola de Bom Nome – Vila das Aves", Reabilitação do Conjunto Habitacional de Argemil e Requalificação dos Espaços Exteriores", "Ligação Pedonal e Ciclável – Troço da Rua das Rás-PCCB e Rodunda Timor Lorasae", entre outras.

Os Depósitos Bancários e Caixa registam uma diminuição na ordem dos 1.330 milhares de euros, que se traduziu numa diminuição ligeira do grau de liquidez imediata que passa de 0,53 em 31 de dezembro de 2017 para 0,43 em 30 de junho de 2018.



➤ **Fundos Próprios**

A variação ocorrida nos Resultados Transitados no montante de cerca de 1.763 milhares de euros resulta unicamente da transferência do resultado líquido apurado em 2017.

➤ **Passivo**

Os Empréstimos Bancários (m/l prazo + c/ prazo) registaram uma variação negativa de cerca de 723 milhares de euros, sendo o valor em dívida global em 30 de junho de 2018 de cerca de 18.902 milhares de euros.

Tendo por base o mapa de responsabilidades do Banco de Portugal obtido com referência a 30 de junho de 2018, validamos integralmente a dívida bancária no montante de 18.671 milhares de euros.

Os restantes 231 milhares de euros respeitam a empréstimos contraídos junto da Direção Geral do Tesouro (DGT) e Agência para o Desenvolvimento & Coesão, IP (AD&C).

A rubrica de Outros Credores registou um aumento no 1º semestre de cerca de 937 milhares de euros.

Parte desta variação é justificada pelo aumento da conta de "Credores pela Execução do Orçamento" cujo saldo em 30 de junho de 2018 é de 2.566 milhares de euros, e respeita a ordens de pagamento efetuadas cujo efetivo pagamento ocorre posteriormente.

A variação negativa, no montante de cerca de 1.629 milhares de euros, resulta, em parte, ao registo das notas de crédito emitidas janeiro de 2018 pelo "Fundo de Apoio Municipal - FAM" no montante de 591 milhares de euros, reduzindo a sua obrigação de subscrição e realização de capital nesta entidade. A restante verba traduz o esforço do Município nos pagamentos efetuados no período.

O saldo da rubrica Acréscimos e Diferimentos ascende a 44.266 milhares de euros, dos quais 1.137 milhares de euros respeitam a Acréscimos de Custos e 43.129 milhares de euros a Proveitos Diferidos relacionados com subsídios ao investimento.

No período em análise esta rubrica registou uma variação positiva no valor de 1.092 milhares de euros, justificada pelas transferências de subsídios ao investimento no montante de cerca de 1.287 milhares de euros efetuadas pela Agência para o Desenvolvimento & Coesão, IP (AD&C) e pela reversão das especializações de outros acréscimos de custos efetuadas em 2017 no montante de cerca de 195 milhares de euros.

#### 4.1.2. Análise das variações ocorridas nas principais rubricas da Demonstração de Resultados

Tendo por base a informação contabilística fornecida pelo Município, elaboramos um quadro resumo a seguir, que nos permite analisar as principais variações ocorridas face ao período homólogo:

PRINCIPAIS RUBRICAS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	30/06/2018	30/06/2017	Variação	Variação %
<b>PROVEITOS</b>				
Impostos e Taxas	5 717 120	5 329 349	387 771	7,28%
Transferências e Subsídios Obtidos	7 493 510	7 359 633	133 877	1,82%
<b>CUSTOS</b>				
Fornecimentos e Serviços Externos	-5 789 180	-5 774 794	-14 386	-0,25%
Custos com o Pessoal	-4 768 098	-4 407 728	-360 370	-8,18%

#### ➤ Proveitos

A rubrica de Impostos e Taxas apresenta um aumento na ordem dos 7% o que equivale em termos absolutos a uma variação positiva de cerca de 388 milhares de euros. Para esta variação contribuiu, significativamente, o aumento das receitas relacionadas com Impostos Diretos (sobretudo IUC e IMT) em cerca de 263 milhares de euros e com Taxas em cerca de 113 milhares de euros.

A rubrica de Transferências e Subsídios Obtidos continua a ter um peso significativo nos proveitos do Município, cujo valor em 30 de junho de 2018 ascende a cerca de 7.494 milhares de euros e registou também um aumento na ordem dos 2%, que equivale em termos absolutos a uma variação positiva de cerca de 134 milhares de euros.

#### ➤ Custos

As rubricas de Fornecimentos e Serviços Externos e de Custos com o Pessoal continuam a ser as duas rubricas da Demonstração de Resultados com maior peso na estrutura de custos do Município, representando cerca de 78% dos custos totais em 30 de junho de 2018.

Quando comparamos períodos homólogos, os Fornecimentos e Serviços Externos apresentam um aumento pouco expressivo face ao período anterior.



Relativamente aos Custos com o Pessoal a variação positiva no período foi de cerca de 360 milhares de euros, que representa um acréscimo de cerca de 8%, justificado pelo aumento de 48 funcionários ao serviço do Município (381 em junho de 2017 e 429 em junho de 2018). Este aumento está relacionado com o "Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários", conforme Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

#### 4.1.3. Análise das principais variações ocorridas na execução orçamental

##### ➤ Resumo da Execução Orçamental

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL A 30 DE JUNHO DE 2018	Orçamento	Realizado	% Realização
<b>RECEITAS</b>			
Correntes	35 709 441	15 350 289	42,99%
Capital	18 208 674	2 035 863	11,18%
Saldo da Gerência Anterior	2 927 586	2 927 586	100,00%
	<b>56 845 701</b>	<b>20 313 738</b>	<b>35,73%</b>
<b>DESPESAS</b>			
Correntes	33 246 029	12 526 164	37,68%
Capital	22 635 872	6 033 371	26,65%
	<b>55 881 901</b>	<b>18 559 535</b>	<b>33,21%</b>
<b>PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS</b>			
Funções Gerais	1 448 866	555 666	38,35%
Funções Sociais	11 030 000	2 456 155	22,27%
Funções Económicas	4 687 790	906 478	19,34%
Outras Funções	1 107 273	518 463	46,82%
	<b>18 273 930</b>	<b>4 436 762</b>	<b>24,28%</b>

A nossa análise consistiu na apreciação da informação reportada a 30 de junho de 2018 constante dos mapas de execução apresentados pelo Município, a saber:

- Mapa de controlo orçamental da receita;
- Mapa de controlo orçamental da despesa;
- Mapa de execução do plano plurianual de investimentos.

➤ **Execução Orçamental da Receita**

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL A 30 DE JUNHO DE 2018	Orçamento	Realizado	% Realização
<b>RECEITAS</b>			
Correntes			
Impostos Diretos	12 127 376	5 468 658	45,09%
Impostos Indiretos	339 000	264 759	78,10%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	958 000	504 144	52,62%
Rendimentos da Propriedade	3 127 111	787 545	25,18%
Transferências Correntes	15 425 953	6 967 419	45,17%
Venda de Bens e Serviços Correntes	3 182 001	1 148 349	36,09%
Outras Receitas Correntes	550 000	209 416	38,08%
	<b>35 709 441</b>	<b>15 350 289</b>	<b>42,99%</b>
Capital			
Venda de Bens de Investimento	338 000	28 436	8,41%
Transferências de Capital	15 027 141	1 837 184	12,23%
Ativos Financeiros	20 000	0	0,00%
Passivos Financeiros	2 243 533	170 242	7,59%
Outras Receitas de Capital	580 000	0	0,00%
	<b>18 208 674</b>	<b>2 035 863</b>	<b>11,18%</b>
Saldo da Gerência Anterior	<b>2 927 586</b>	<b>2 927 586</b>	<b>100,00%</b>
	<b>56 845 701</b>	<b>20 313 738</b>	<b>35,73%</b>

A receita apresenta um grau de execução global de cerca de 36%.

Do quadro acima, entendemos salientar o seguinte:

- A Receita Corrente apresenta um grau de execução de cerca de 43%. De um modo geral, as rubricas apresentam um grau de execução acima dos 35%, com exceção da rubrica de Rendimentos de Propriedades cujo grau de execução é de cerca de 25%, justificada essencialmente pelo grau de execução das Rendas em cerca de 26%. Importa salientar que a rubrica de Impostos Indiretos evidencia uma execução de cerca de 78% justificada pelo aumento das receitas relacionadas com loteamento e obras e publicidade, com graus de execução a rondar os 100%.
- A Receita de Capital apresenta um grau de execução de cerca de 11%, influenciado essencialmente pelas Transferências de Capital recebidas do "Orçamento do Estado - FEF Capital" e da "Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P." e pelos Passivos Financeiros relacionados com empréstimos bancários. A rubrica Venda de Bens de Investimento apresenta um grau de execução de cerca de 8% e as rubricas de Ativos Financeiros e Outras Receitas de Capital apresentam graus de execução nulos.

➤ **Execução Orçamental da Despesa**

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL A 30 DE JUNHO DE 2018	Orçamento	Realizado	% Realização
<b>DESPESAS</b>			
<b>Correntes</b>			
Despesas com o Pessoal	9 589 493	4 268 465	44,51%
Aquisições de Bens e Serviços	18 644 809	6 396 158	34,31%
Juros e Outros Encargos	244 200	86 515	35,43%
Transferências Correntes	3 338 848	1 408 832	42,20%
Subsídios	245 900	0	0,00%
Outras Despesas Correntes	1 182 779	366 195	30,96%
	<b>33 246 029</b>	<b>12 526 164</b>	<b>37,68%</b>
<b>Capital</b>			
Aquisição de Bens de Capital	17 978 832	4 230 211	23,53%
Transferências de Capital	1 787 700	703 477	39,35%
Ativos Financeiros	612 341	206 848	33,78%
Passivos Financeiros	2 122 000	892 835	42,08%
Outra Despesa Capital	135 000	0	0,00%
	<b>22 635 872</b>	<b>6 033 371</b>	<b>26,65%</b>
	<b>55 881 901</b>	<b>18 559 535</b>	<b>33,21%</b>

A despesa apresenta um grau de execução global de cerca de 33%, sendo de salientar o seguinte:

- A Despesa Corrente apresenta um grau de execução de cerca de 38%, sendo de salientar que, de um modo geral, as rubricas apresentam um grau de execução acima dos 30%, com exceção da rubrica de Subsídios cujo grau de execução é nulo.
- A Despesa de Capital apresenta um grau de execução de cerca de 27%, influenciado pelo grau de execução das Aquisições de Bens de Capital (previstas no PPI) em cerca de 24% relacionado com a execução dos projetos de investimento atualmente em curso. Importa salientar também que a rubrica de Outra Despesa de Capital apresenta um grau de realização nulo.

#### 4.1.4. Equilíbrio Orçamental

A regra do equilíbrio orçamental, consagrada no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), estabelece o seguinte:

- Os orçamentos preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas;
- A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte;
- Considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

O artigo 83.º do RFALEI esclarece que no caso de empréstimos já existentes, quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.

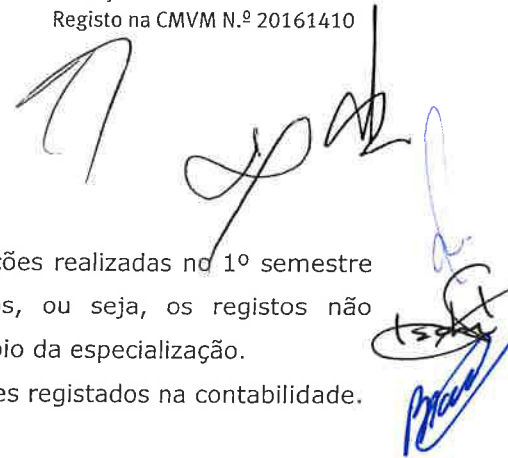
Da análise da estrutura orçamental descrita, resulta uma poupança corrente corrigida, no final do 1.º semestre de 2018, de 536 milhares de euros, conforme se observa no quadro seguinte:

Equilíbrio Orçamental	Execução a 30/06/2018
Receita Corrente (a)	15 447 736
Despesa Corrente (b)	-13 004 812
Poupança Corrente (c) = (a) - (b)	2 442 923
Amortizações médias de empréstimos ML Prazo (d)	-1 906 845
Poupança corrente corrigida (c) - (d)	536 078

#### 4.1.5. Pagamentos em Atraso e Prazo Médio de Pagamentos

No final do primeiro semestre do corrente exercício, o Município não apresentava pagamentos em atraso, tal como definidos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

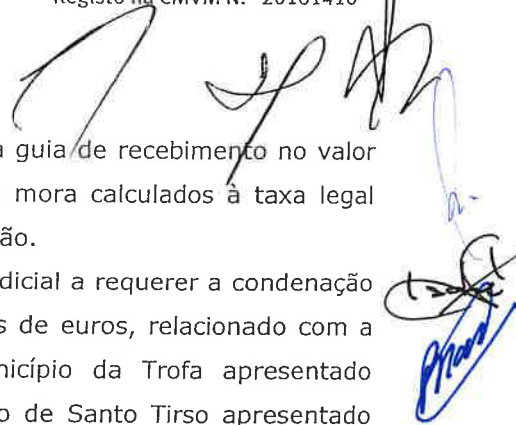
Adicionalmente, refira-se que o prazo médio de pagamentos aumentou de 23 dias em dezembro de 2017 para 34 dias em junho de 2018. Não obstante este aumento, o Município continua a cumprir com o determinado na legislação.



## 5. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- 5.1.** Os registos contabilísticos efetuados refletem as operações realizadas no 1º semestre e não incluem estimativas de proveitos e/ou custos, ou seja, os registos não evidenciam os efeitos resultantes da aplicação do princípio da especialização. A nossa apreciação baseou-se exclusivamente nos valores registados na contabilidade.
- 5.2.** Não foi efetuada confirmação externa da generalidade de saldos de terceiros (Bancos, Clientes/Contribuintes/Utentes, Fornecedores, Outros Devedores e Credores) e Advogados, reportada a 30 de junho de 2018. Contudo, do trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que ponha em causa a razoabilidade dos valores a receber e a pagar ou que indicie que a Provisão para Riscos e Encargos contenha alguma distorção material.
- 5.3.** O Município reajustou em 2015 o enquadramento de alguns bens do Imobilizado tendo por base o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), passando a adotar, a partir desse exercício, novas taxas de amortização. Contudo, as amortizações acumuladas e os subsídios ao investimento não foram recalculados e desconhecemos se existirão outros bens cujo enquadramento deva ser revisto. Acresce o facto de se encontrar em curso um levantamento do património imobiliário, no âmbito da implementação do SNC-AP prevista para 2019, tendo já sido identificados alguns imóveis cujo atual reconhecimento/desreconhecimento deverá, em nossa opinião, ser ajustado. Assim, não nos é possível quantificar os impactos que estas situações poderão provocar na informação financeira semestral apresentada.
- 5.4.** Conforme consta da Certificação Legal das Contas referentes ao exercício de 2017, o Órgão Executivo reapreciou no exercício de 2013, os assuntos pendentes relacionados com a criação do Município da Trofa e com as suas repercussões nas contas do Município de Santo Tirso. Não obstante não ter sido concluído o acordo de partilha, o Executivo decidiu, com base na legislação aplicável e com base em pareceres emitidos pela DGAL e pela CCDRN, proceder à identificação das verbas que considera serem devidas pelo Município da Trofa, relacionadas com dívidas a fornecedores, financiamentos e juros. Foram ainda consideradas as dívidas resultantes do protocolo de colaboração celebrado com a Comissão Instaladora do Município da Trofa. Em consequência, foram reconhecidos nesse exercício valores a receber na rubrica de Utentes (em 2016 este valor foi transferido para a conta Devedores das Administrações Públicas) e de Resultados Transitados no montante de cerca de 9.900 milhares de euros, tendo as correspondentes faturas sido emitidas em Junho de 2014, enviadas para o Município da Trofa em 2015 e por este devolvidas.





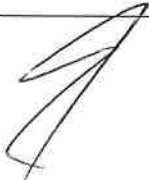


Adicionalmente, foi emitida em Dezembro de 2015 uma guia de recebimento no valor de 1.851 milhares de euros, relacionada com juros de mora calculados à taxa legal entre 2010 e 2015, no âmbito do protocolo de colaboração.

Em 30 de Dezembro de 2015 foi instaurado processo judicial a requerer a condenação do Município da Trofa no pagamento de 7.753 milhares de euros, relacionado com a execução do protocolo acima referido, tendo o Município da Trofa apresentado contestação em 12 de fevereiro de 2016 e o Município de Santo Tirso apresentado réplica em 9 de março do mesmo ano, verificando-se assim evolução do processo.

Quanto à restante dívida no montante de 3.997 milhares de euros, não foi instaurado processo judicial uma vez que se encontra em curso o trabalho de conclusão do relatório de partilha, e previamente à instauração daquele processo é obrigatória a intervenção da Tutela.

Em nossa opinião, na ausência de uma decisão judicial/acordo que confira ao Município o direito ao recebimento dos valores contabilizados, consideramos que o Ativo e os Fundos Próprios estão sobreavaliados em cerca de 11.750 milhares de euros.

- 5.5.** A contabilidade de custos encontrar-se em fase final de implementação, tendo o Município continuado a apurar o custo das funções e os custos para a fixação das tarifas e dos preços de bens e serviços através de meios técnicos auxiliares.

**2. INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA  
REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2018 - CONHECIMENTO. -----**

Presente informação da Divisão Financeira, de catorze do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil quatrocentos e vinte e sete, a remeter o relatório sobre a situação económica e financeira do município, referente ao 1º semestre de 2018, elaborado pelo auditor externo do município, sociedade “MGI & Associados, SROC Lda”, datado de onze do corrente mês de setembro, para cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que dispõe que compete ao auditor externo “*Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira*”.

Será junta cópia referido Relatório à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por doze folhas, apenas utilizadas no anverso, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

A câmara municipal tomou conhecimento da informação prestada pela identificada sociedade revisora oficial de contas, auditora externa do município, e deliberou remeter à assembleia municipal.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

**4. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMAVE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE.-----**

Presente a deliberação da câmara municipal de seis do corrente mês de setembro, que constitui as subseqüentes cinco folhas da presente minuta da ata, a submeter, para discussão e votação a proposta de alteração dos estatutos da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave, aprovada pela aludida deliberação.-----

Anexa-se à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, cópia dos estatutos da AMAVE, na redação resultante das alterações propostas. --

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

Interveio na discussão deste assunto a senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta sessão.-----

Após debate, foi deliberado, ao abrigo da competência prevista n.º 1 do artigo 108º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as alterações propostas aos Estatutos da AMAVE.-----

A presente deliberação foi tomada com vinte e nove votos a favor e dez abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

Pelo senhor Ricardo Jorge Ferreira dos Santos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, foi lida uma declaração de voto dos eleitos enquanto inscritos na lista daquele Partido, que ficará a constar da ata desta sessão.-----



**8. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMAVE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE.** -----

Presentes os ofícios números cento e quarenta e quatro e cento e sessenta da Associação de Municípios do Vale do Ave, datados de vinte de junho e dezoito de julho últimos, respetivamente, registados com o número vinte mil quinhentos e vinte e três, a remeter a versão final do projeto de alteração dos respetivos estatutos, aprovado pelo Conselho Diretivo da AMAVE na reunião ordinária número três de dezanove de junho último, para aprovação pelos órgãos executivo e deliberativo do município de Santo Tirso, o qual consta de folhas trinta e cinco da presente ata. -----

A republicação dos estatutos, com as alterações propostas, fica anexo a presente ata constituindo o anexo I da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

A referida alteração contempla a alteração da redação dos artigos 2º (atribuições) e 35º (regime de pessoal) dos estatutos daquela Associação. -----

A Divisão Jurídica informa que a referida alteração destina-se a alargar o âmbito de atuação da associação, a prever instrumentos de mobilidade do pessoal da AMAVE, designadamente em caso de extinção da associação, e adequar os estatutos à legislação vigente, designadamente à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, não havendo inconvenientes legais na sua aprovação. -----

Face ao exposto, o senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal deliberasse, nos termos do disposto nos artigos 108º e 109º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: -----

- a) Concordar com a proposta de alteração dos Estatutos da AMAVE; -----
- b) Submeter a proposta de alteração dos Estatutos da AMAVE para aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 108º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto

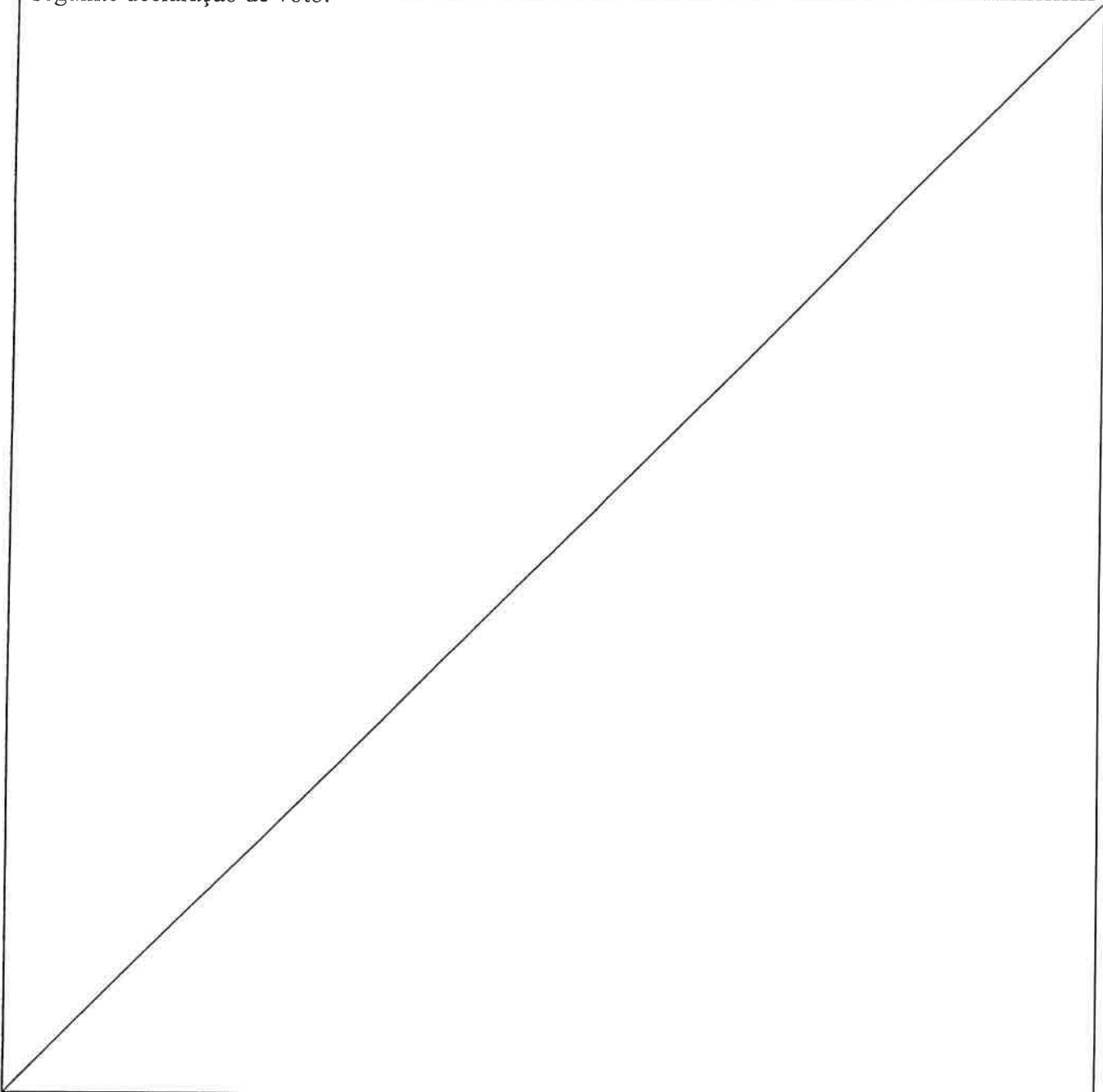


Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

inscritos na lista do PS, e três votos contra, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PSD/PPD.CDS-PP.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, foi feita a seguinte declaração de voto: -----



**DECLARAÇÃO DE VOTO****(Aprovação da alteração dos estatutos da Associação de Municípios do Vale do Ave)**

A alteração dos estatutos da Associação de Municípios do Vale do Ave constitui um passo decisivo no sentido de iniciar um novo ciclo na vida da AMAVE.

Os objetivos que estiveram na origem da criação da AMAVE, no início dos anos 90 do séc. XX, mantêm-se, genericamente, intactos, mas a associação precisa de um novo impulso, para se adaptar às mudanças políticas, sociais e de organização territorial e administrativa do País.

A alteração dos estatutos da AMAVE vai precisamente no sentido de alargar o âmbito de intervenção da associação com fins específicos e atribuir-lhe novos domínios, o principal dos quais em matéria de transportes e mobilidade e obras inter e supramunicipais.

Com a introdução das alterações propostas aos estatutos, a AMAVE, que passou por um processo anterior a 2013 de indefinição e de incerteza, fruto da falta de cooperação e confiança instaladas no seio do Conselho Diretivo, voltará a estar em condições de dar um forte contributo para o desenvolvimento económico e social da região.

É indesmentível o papel da associação no crescimento socioeconómico que se verificou na região nos primeiros 10 anos de vida.

Foi a procura de soluções políticas para problemas comuns entre os Municípios do Vale do Ave que permitiu, nos anos 90 do séc. passado, a execução de um alargado conjunto de investimentos estruturais na região, em domínios, por exemplo, das



acessibilidades, com a construção da Via Intermunicipal entre Famalicão e Vizela; da Educação, com a construção de escolas; dos resíduos sólidos urbanos, com a criação do Sistema Intermunicipal de Resíduos do Vale do Ave; do ambiente, com a despoluição da bacia do rio Ave, no âmbito do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, e construção dos aterros sanitários, ou ainda das parcerias com atores locais que deram corpo a estruturais fundamentais como a Agência de Desenvolvimento do Vale do Ave, a Agência de Energia e Ambiente do Vale do Ave, a Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto, o Centro Arbitral de Conflitos de Consumo do Vale do Ave, uma referência no País, a Associação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave, a Associação Universidade Empresa para o Desenvolvimento ou a Operação Integrada de Desenvolvimento do Vale do Ave, um programa de sustentabilidade social dirigido às pessoas vítimas do desemprego quando a região foi atingida pela crise do setor têxtil, no final dos anos 90, entre outros.

Mesmo num período caracterizado por mudanças em matéria de reorganização política, administrativa e territorial, cuja pedra toque é a descentralização, a AMAVE será sempre um pilar fundamental no desenvolvimento da região, com capacidade para promover a cooperação e a coesão territorial e com um conhecimento do terreno que se consubstancia na elaboração de um conjunto de documentos e estudos estratégicos para o futuro da região.

**Pelo exposto, os vereadores do PS votam favoravelmente a proposta de alteração dos estatutos da Associação de Municípios do Vale do Ave.**

**Santo Tirso, 6 de setembro de 2018**

Alteração  
"Artigo 2.º - Atribuições

1. (...)  
a) (...)  
b) (...)  
c) (...)  
d) (...)  
i) (...)  
ii) (...)  
iii) (...)  
iv) (...)  
v) **Transportes públicos e mobilidade**  
vi) **Obras intermunicipais ou supra municipais (...)**

"Artigo 35.º - Regime de pessoal

- 1 - A associação dispõe de mapa de pessoal próprio, aprovado pela respetiva Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Diretivo.
- 2 - O mapa de pessoal a que se refere o número anterior é preenchido através dos instrumentos de mobilidade legalmente previstos, com preferência pelos funcionários oriundos dos mapas de pessoal dos Municípios associados e ou de entidades intermunicipais de que os Municípios associados façam parte.
- 3 - Em caso de extinção da associação, o pessoal com vínculo, por tempo indeterminado, à função pública, pode optar por ser integrado numa associação de autarquias locais ou num dos Municípios associados, sendo criados automaticamente, nos correspondentes mapas de pessoal das entidades escolhidas e integrantes, os postos de trabalho, a extinguir quando vagarem, sem prejuízo do disposto em diploma legal, cuja natureza imperativa, lhes seja aplicável, bem como do regresso à entidade de proveniência daqueles trabalhadores que exerçam funções ao abrigo de mobilidade.
- 4 - Para efeitos do número anterior, considera-se associação de autarquias locais a entidade intermunicipal correspondente à unidade administrativa territorial a que também pertençam a maioria dos associados da AMAVE à data da extinção.
- 5 - Sempre que o recurso aos instrumentos de mobilidade, previstos no n.º 2, não permita a satisfação das necessidades, permanentes ou temporárias, dos serviços da associação, o recrutamento e as admissões, por tempo indeterminado ou a título resolutivo, ficam sujeitas ao regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas ou àquele que à data seja aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

Com os melhores cumprimentos,

António Quintão  
Secretário-Geral

35

32



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, likely of a council member or official, located in the upper right corner of the page.

**5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2018:  
MODIFICAÇÃO N.º 33ª – 5ª REVISÃO AO PPI E ORÇAMENTO DA DESPESA:  
RATIFICAÇÃO.**-----

Presente para discussão e votação a 33ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para dois mil e dezoito, que consiste na 5ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa, cuja proposta foi aprovada por despacho do senhor presidente da câmara de dez de agosto findo, ratificado em reunião da câmara municipal de seis do corrente mês de setembro, e que consta das subsequentes oito folhas da presente minuta da ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação das razões que motivaram a referida revisão. -----

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

Após discussão, a assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar a deliberação da câmara municipal de seis do corrente mês de setembro, que ratificou o aludido despacho do presidente da câmara, que aprovou a 5ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa, nos precisos termos da proposta enviada pela câmara municipal.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



**3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2018 – 33ª MODIFICAÇÃO – 5ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.**-----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de dez de agosto findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subseqüentes sete folhas, que decidiu aprovar a 5ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa, com a fundamentação constante do mesmo despacho e pelas razões que constam da informação técnica da Divisão Financeira, da mesma data, registada com o número nove mil e noventa e cinco.-----

O senhor presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho anexo, e remeter o mesmo para a próxima sessão ordinária da assembleia municipal, para ratificação, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

### 33.ª Modificação – Grandes Opções do Plano e Orçamento 2018

Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido aprovar a 33ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, que consiste na 5ª Revisão ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos, que se mostra necessária pelas razões que constam da informação da Divisão Financeira, desta data, que se junta ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. \_\_\_\_\_

O presente despacho tem a seguinte fundamentação: \_\_\_\_\_

A competência para aprovar as revisões às opções do plano e proposta de orçamento está cometida à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal (alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro). \_\_\_\_\_

Quanto à proposta da câmara, o respetivo presidente pode praticar atos da competência desta, de harmonia com o previsto no nº 3 do artigo 35º do mesmo diploma legal. \_\_\_\_\_

A próxima reunião da câmara municipal está agendada para o dia 23 do corrente mês de agosto, sendo que, no período em curso mostra-se difícil realizar uma reunião extraordinária da câmara municipal. \_\_\_\_\_

A revisão que se aprova é urgente, pois está em causa o projeto incluído no PPI com o nº 2016/I/31, cuja programação física e financeira foi necessária reformular, devido à anulação judicial do contrato de empreitada celebrado em 10 de agosto de 2017 (contrato nº 91/2017), alterando-se assim a data do fim do projeto de 31/12/2019 para 31/12/2020; \_\_\_\_\_

No Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal para o ano em curso não estava prevista qualquer verba no ano de 2020, pelo que a modificação em causa se consubstancia numa revisão ao PPI; \_\_\_\_\_

Trata-se de uma revisão meramente formal, não havendo alterações dos montantes previstos nas GOP e Orçamento; \_\_\_\_\_

É urgente a emissão de proposta de cabimento orçamental, com a previsão de encargos plurianuais nos anos de 2018, 2019 e 2020, para que possa ser proferida nova decisão de adjudicação, e toda a tramitação subsequente, até à celebração de novo contrato e fiscalização prévia do Tribunal de Contas; \_\_\_\_\_



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Trata-se de um projeto financiado por fundos comunitários (FEDER), e por Contrato de Financiamento sob a forma de abertura de crédito, conforme contrato celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., já visado pelo Tribunal de Contas, pelo que se mostra urgente a celebração do novo contrato, de modo a que a obra possa ter início com a maior brevidade possível, para que o município não perca aquelas fontes de financiamento; ---  
Face ao período em curso e ao número de membros da assembleia municipal, muitos deles no gozo do direito de férias, é extremamente difícil reunir extraordinariamente aquele órgão deliberativo, para além do acréscimo de despesa que daí resultaria para o município. -----  
Anexa-se ao presente despacho a referida 33ª modificação às GOP e Orçamento para 2018. -----  
Pelo que, decido praticar este ato, enviando o mesmo às próximas reunião da câmara municipal e sessão ordinária da assembleia municipal para ratificação.  
À Divisão Financeira, para execução. -----

Santo Tirso, 10 de agosto de 2018

O Presidente,

Joaquim Couto (Dr.)





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DIVISÃO FINANCEIRA

Processo n.º

Requerimento n.º

informação n.º  
9095/18

Assunto Revisão ao PPI e Orçamento da Despesa

DESPACHO PRESIDENTE

DESPACHO VEREADOR

10-08-2018

A Vereadora

Deve ser presente a reunião de câmara

*Ana Maria*  
Ana Maria Ferreira (Eng<sup>o</sup>)

INFORMAÇÃO SUPERIOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

INFORMAÇÃO

10/08/2018

A Técnica Superior

Bernardete Moreira

Pelo n.º 8.3.2.2, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos no Plano de Atividades Municipal e/ou no Plano Plurianual de Investimentos, implica que seja efetuada uma revisão.

A presente revisão torna-se necessária:

- No projeto "Reconversão de Unidades Industriais Abandonadas – Reconversão de parte do Quarteirão da Fábrica de Santo Thyrsó – Centro de Artes Alberto Carneiro", PPI n.º 31/2016, alterar a data do fim do projeto de 31/12/2019 para 31/12/2020.



Anexo os documentos de revisão ao Plano de Investimentos Plurianuais, bem como ao Orçamento da Despesa.

A competência para a provar as revisões é da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES  
Ano Contabilístico: 2018 Data Aprovação :

Página: 1

Tipo de Modificação : ROD - REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA						
						Número : 5
Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010307		Outros	567.797,61		
Total de Aumentos/Diminuições:						
Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS						
						Número : 5
Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010307	2016 I 31	RECONVERSÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS ABANDONADAS - RECONVERSÃO DE PARTE DO QUARTEIRÃO DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO - CENTRO DE ARTES ALBERTO CARNEIRO	183.399,42		
Total de Aumentos/Diminuições:						
Total Geral :						

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			Página: 1	
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 33	NÚMERO 5	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÔMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	567.797,61			567.797,61
	07	Aquisição bens capital	567.797,61			567.797,61
	0701	Investimentos	567.797,61			567.797,61
	070103	Edifícios	567.797,61			567.797,61
	07010307	Outros	567.797,61			567.797,61
TOTAL ...			567.797,61			567.797,61
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...						
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...						

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

DESPACHO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature in black ink]*

FUNDO		MONTAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										PÁGINA : 1			
MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO		RECONSTRUÇÃO URBANA - II		DO ANO CALENDARÍSTICO: 2016		REVISÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS		PERÍODO: 1		DATA DE APROVAÇÃO					
OBJETIVO / ESCOPO / PROJETO / AÇÃO	ESPECÍFICO (CÓDIGO)	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR REQUERIDO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MONTAÇÕES ANTERIORES (REALIZAÇÃO 1-1)				DOTAÇÃO ANTERIOR				
				ANO DE CURSO			ANO DE CURSO		ANOS SEQUENCIAIS		ANO DE CURSO		ANOS SEQUENCIAIS		
				TOTAL	DESTINADA	NÃO DESTINADA	DESTINADA	NÃO DESTINADA	TOTAL	DESTINADA	NÃO DESTINADA	TOTAL	DESTINADA	NÃO DESTINADA	
2.3	1.4.1	1.4.1.1	14.114,22	183.399,47	183.399,47		1.096.638,70				183.399,47	183.399,47		1.096.638,70	183.399,47
				183.399,47	183.399,47		1.096.638,70				183.399,47	183.399,47		1.096.638,70	183.399,47
				183.399,47	183.399,47		1.096.638,70				183.399,47	183.399,47		1.096.638,70	183.399,47
				183.399,47	183.399,47		1.096.638,70				183.399,47	183.399,47		1.096.638,70	183.399,47
			14.114,22	183.399,47	183.399,47		1.096.638,70				183.399,47	183.399,47		1.096.638,70	183.399,47

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

**6. PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – QUADRO – LINHA BEI PT 2020 | AUTARQUIAS - ATÉ AO MONTANTE DE 205.405,00 €, AO ABRIGO DO DESPACHO N.º 6200/2018, DE 26 DE JUNHO, PARA FINANCIAMENTO DE PARTE DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO DESIGNADA: “CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS VERDES URBANAS – PARQUE URBANO DA QUINTA DE GEÃO”, APROVADA E COFINANCIADA PELO FEDER – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----**

Presente, para discussão e votação, a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião de seis do corrente mês de setembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

Interveio na discussão deste assunto o senhor Sebastião António Torres Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta sessão. -----

Após discussão do assunto e face à fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal e da informação técnica que a acompanha, a assembleia municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o município, nos termos da sua competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, e nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 49º da referida Lei 73/2013, (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), autorizar a câmara municipal a apresentar candidatura a pedido de financiamento e contratar, no âmbito do Empréstimo Quadro, celebrado entre o Governo Português e o Banco Europeu de Investimento (BEI), conforme o referido Despacho, para o financiamento de parte da contrapartida nacional da operação designada “Criação e Ampliação de Estruturas Verdes Urbanas – Parque Urbano da Quinta de Geão”, aprovada e cofinanciada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), cujo Contrato





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

de Financiamento foi ratificado pela câmara municipal em reunião de vinte e seis de janeiro de dois mil e dezassete (item dezasseis da respetiva ata), nas seguintes condições fundamentais: -----

- Montante global: 205.405,00€ (duzentos e cinco mil quatrocentos e cinco euros); -----
- Finalidade: Financiamento de parte da contrapartida nacional de operações aprovadas e cofinanciadas pelo FEDER;-----
- Utilização: Tranches (1/3 com a assinatura do contrato e o restante em desembolsos conforme execução financeira); -----
- Prazo: Quinze anos;-----
- Carência: Dois anos a contar da data da primeira utilização;-----
- Amortizações semestrais;-----
- Reembolso: treze anos;-----
- Juros: Juros semestrais e postecipados, com uma taxa fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida e uma taxa variável, correspondendo à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread estabelecido no contrato. -----



**4. PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – QUADRO – LINHA BEI PT 2020 | AUTARQUIAS - ATÉ AO MONTANTE DE 205.405,00 €, AO ABRIGO DO DESPACHO N.º 6200/2018, DE 26 DE JUNHO, PARA FINANCIAMENTO DE PARTE DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO DESIGNADA: “CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS VERDES URBANAS – PARQUE URBANO DA QUINTA DE GEÃO”, APROVADA E COFINANCIADA PELO FEDER – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**-----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e três de agosto findo, registada com o número nove mil quinhentos e vinte e três, sobre a celebração de um contrato de Empréstimo Quadro – Linha BEI PT 2020 | Autarquias - ao abrigo do despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, de quinze de junho último, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 26 de junho, com o nº 6200/2018.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais;-----

Considerando que o município de Santo Tirso reúne os requisitos previstos no referido despacho;-----

Considerando que o montante a contratar, de 205.405,00€ (duzentos e cinco mil quatrocentos e cinco euros), não releva para o cumprimento das obrigações estabelecidas quanto ao limite da dívida total, previsto na Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, conforme artigo 102º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro.-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à assembleia municipal, para que este órgão, nos



termos da sua competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, e nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 49º da referida Lei 73/2013, (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), autorize a câmara municipal a:-----

Apresentar candidatura a pedido de financiamento e contratar, no âmbito do Empréstimo Quadro, celebrado entre o Governo Português e o Banco Europeu de Investimento (BEI), conforme o referido Despacho, para o financiamento de parte da contrapartida nacional da operação designada “Criação e Ampliação de Estruturas Verdes Urbanas – Parque Urbano da Quinta de Geão”, aprovada e cofinanciada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), cujo Contrato de Financiamento foi ratificado pela câmara municipal em reunião de vinte e seis de janeiro de dois mil e dezassete (item dezasseis da respetiva ata), nas seguintes condições fundamentais:-----

- Montante global: 205.405,00€ (duzentos e cinco mil quatrocentos e cinco euros); -----
- Finalidade: Financiamento de parte da contrapartida nacional de operações aprovadas e cofinanciadas pelo FEDER;-----
- Utilização: Tranches (1/3 com a assinatura do contrato e o restante em desembolsos conforme execução financeira); -----
- Prazo: Quinze anos;-----
- Carência: Dois anos a contar da data da primeira utilização;-----
- Amortizações semestrais;-----
- Reembolso: treze anos;-----
- Juros: Juros semestrais e postecipados, com uma taxa fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida e uma taxa variável, correspondendo à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread estabelecido no contrato. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Mica', with a large loop above it.

**7. PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - QUADRO – LINHA BEI PT 2020 | AUTARQUIAS - ATÉ AO MONTANTE DE 74.295,00 €, AO ABRIGO DO DESPACHO N.º 6200/2018, DE 26 DE JUNHO, PARA FINANCIAMENTO DE PARTE DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO DESIGNADA: “VIA PANORÂMICA E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. OLIVEIRA SALAZAR”, APROVADA E COFINANCIADA PELO FEDER – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**-----

Presente, para discussão e votação, a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião de seis do corrente mês de setembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

Interveio na discussão deste assunto o senhor José Alberto Sousa Ribeiro, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, conforme ficará a constar da ata desta sessão.-----

Após discussão do assunto e face à fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal e da informação técnica que a acompanha, a assembleia municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o município, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 49º da referida Lei 73/2013, (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), autorizar a câmara municipal a apresentar candidatura a pedido de financiamento e contratar, no âmbito do Empréstimo Quadro, celebrado entre o Governo Português e o Banco Europeu de Investimento (BEI), conforme o referido Despacho, para o financiamento de parte da contrapartida nacional da operação designada “Via Panorâmica e Requalificação da Rua Dr. Oliveira Salazar”, aprovada e cofinanciada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), cujo Contrato de Financiamento foi ratificado pela câmara municipal em reunião de vinte e sete de julho de dois mil e dezassete (item 7 da respetiva ata), nas seguintes condições fundamentais:-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Costa', with a long vertical line extending upwards from the top of the signature.

- Montante global: 74.295,00 € (setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco euros); --
- Finalidade: Financiamento de parte da contrapartida nacional de operações aprovadas e cofinanciadas pelo FEDER;-----
- Utilização: Tranches (1/3 com a assinatura do contrato e o restante em desembolsos conforme execução financeira); -----
- Prazo: Quinze anos; -----
- Carência: Dois anos a contar da data da primeira utilização; -----
- Amortizações semestrais; -----
- Reembolso: treze anos; -----
- Juros: Juros semestrais e postecipados, com uma taxa fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida e uma taxa variável, correspondendo à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread estabelecido no contrato. -----





**5. PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - QUADRO – LINHA BEI PT 2020 | AUTARQUIAS - ATÉ AO MONTANTE DE 74.295,00 €, AO ABRIGO DO DESPACHO N.º 6200/2018, DE 26 DE JUNHO, PARA FINANCIAMENTO DE PARTE DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO DESIGNADA: “VIA PANORÂMICA E REQUALIFICAÇÃO DA DR. OLIVEIRA SALAZAR”, APROVADA E COFINANCIADA PELO FEDER – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----**

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e três de agosto findo, registada com o número nove mil quinhentos e vinte e dois, sobre a celebração de um contrato de Empréstimo Quadro – Linha BEI PT 2020 | Autarquias ao abrigo do despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho findo, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 26 de junho, com o nº 6200/2018.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais;-----

Considerando que o município de Santo Tirso reúne os requisitos previstos no referido despacho;-----

Considerando que o montante a contratar, de 74.295,00€ (setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco euros), não releva para o cumprimento das obrigações estabelecidas quanto ao limite da dívida total, previsto na Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, conforme artigo 102º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro.-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à assembleia municipal, para que este órgão, nos termos da sua competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, e





Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 49º da referida Lei 73/2013, (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), autorize a câmara municipal a:-----

Apresentar candidatura a pedido de financiamento e contratar, no âmbito do Empréstimo Quadro, celebrado entre o Governo Português e o Banco Europeu de Investimento (BEI), conforme o referido Despacho, para o financiamento de parte da contrapartida nacional da operação designada “Via Panorâmica e Requalificação da Rua Dr. Oliveira Salazar”, aprovada e cofinanciada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), cujo Contrato de Financiamento foi ratificado pela câmara municipal em reunião de vinte e sete de julho de dois mil e dezassete (item 7 da respetiva ata), nas seguintes condições fundamentais:-----

- Montante global: 74.295,00 € (setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco euros);-
- Finalidade: Financiamento de parte da contrapartida nacional de operações aprovadas e cofinanciadas pelo FEDER;-----
- Utilização: Tranches (1/3 com a assinatura do contrato e o restante em desembolsos conforme execução financeira);-----
- Prazo: Quinze anos;-----
- Carência: Dois anos a contar da data da primeira utilização;-----
- Amortizações semestrais;-----
- Reembolso: treze anos;-----
- Juros: Juros semestrais e postecipados, com uma taxa fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida e uma taxa variável, correspondendo à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread estabelecido no contrato. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

**8. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29/06/2018 (ITEM 9) QUE APROVOU A 6ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.**-----

Presente, para discussão e votação, a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião de seis do corrente mês de setembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, retificar a sua deliberação de vinte e nove de junho último (item nove da respetiva ata), nos termos do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, no sentido que onde se lê:-----

*“Artigo 15º*

*Isenções ou reduções*

*(...)*

*6- (anterior nº 5).*

*(...)”.*

*Deve ler-se:*

*“Artigo 15º*

*Isenções ou reduções*

*(...)*

*6- “As isenções e reduções referidas nos números 2 e 4 serão concedidas caso a caso, por despacho do presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos vereadores, mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão de isenção ou redução.*

*(...)”.*



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. Silva', with a large flourish below it.

Anexa-se também à presente minuta da ata e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas, o texto da 6ª alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais devidamente retificado. -----



**11. RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/06/2018 (ITEM 5) E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29/06/2018 (ITEM 9) QUE APROVARAM A 6ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS. -----**

Presente informação de vinte de agosto findo, da Divisão Jurídica, registada com o número nove mil trezentos e setenta e nove, a comunicar que a 6ª Alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovada por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de junho último (item nove), sob proposta da câmara municipal de vinte e oito do mesmo mês de junho (item cinco), contém um erro de escrita no que se refere ao nº 6 do artigo 15º. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a retificação da aludida deliberação de vinte e nove de junho último, nos termos do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, no sentido que onde se lê:-----

*“Artigo 15º*

*Isenções ou reduções*

*(...)*

*6- (anterior nº 5).*

*(...)”.*

*Deve ler-se:*

*“Artigo 15º*

*Isenções ou reduções*

*(...)*

*6- “As isenções e reduções referidas nos números 2 e 4 serão concedidas caso a caso, por despacho do presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos vereadores, mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e*



*dos requisitos exigidos para a concessão de isenção ou redução.*

(...)"

Anexa-se à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas, o texto da 6ª alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais devidamente retificado.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

45 54

## 6.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

### I – ALTERAÇÕES

São alterados os artigos 1.º, 15.º, 48.º e 49.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos seguintes termos:

"Artigo 1.º

#### **Lei habilitante**

(...), é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República, nas alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos artigos 14.º, 20.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, da Lei Geral Tributária, (...).

Artigo 15.º

#### **Isenções ou reduções**

1 – (...).

2 – (...).

3- O reconhecimento do especial interesse social, cultural e económico municipal, pela câmara municipal, nos termos previstos na alínea f) do número anterior, releva para efeitos de isenções ou reduções de taxas previstas noutros regulamentos municipais, sem prejuízo da aplicação dos critérios neles previstos.

4 – Poderão beneficiar de redução de taxas até 50%:

a) As obras de reabilitação urbana de edifícios, enquadráveis no Regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios ou de frações, que sejam destinados a fins habitacionais que deem origem à criação de um ou mais fogos;

b) Loteamentos, edifícios com impacte relevante ou semelhante a loteamento, destinados à criação de fogos a colocar no mercado para venda ou





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

46 55

arrendamento, desde que se insiram nos objetivos da política habitacional municipal e lhes seja reconhecido o especial interesse social e económico.

c) (Revogada a alínea c) do anterior nº 3)

5 – (anterior nº 4).

6 – As isenções e reduções referidas nos números 2 e 4 (...).

7 – (anterior nº 6).

8 – (anterior nº 7).

9 – (anterior nº 8)

10 - As isenções previstas nos números anteriores fundamentam-se no (...).

#### Artigo 48º

##### Preços

1- (...).

2- *Excetua-se do disposto no número anterior, o preço por hora do estacionamento em zona de estacionamento de duração limitada, os preços do Complexo Desportivo Municipal, os preços das publicações e os preços de ocupação dos espaços da Fábrica de Santo Thyrso, da Biblioteca Municipal, do Centro Interpretativo do Monte Padrão e do Centro Cultural Municipal de Vila das Aves, cujas atualizações serão efetuadas por deliberação da câmara municipal.*

#### Artigo 49º

##### Norma revogatória

1 – (...)

2 – (...) previstas nos referidos regulamentos (...).

3- *É revogado o Anexo II do presente Regulamento."*

## II – REVOGAÇÃO

É revogado o artigo 45º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

47 56

### III – ENTRADA EM VIGOR DAS ALTERAÇÕES

- 1- As presentes alterações entram em vigor cinco dias após a respetiva publicação no Diário da República.
- 2- As alterações introduzidas às alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais são aplicáveis a todos os requerimentos em curso, ainda que respeitantes a processos iniciados anteriormente.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

**9. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO 2019.**-----

Presente para discussão e votação, a deliberação da câmara municipal de vinte do corrente mês de setembro, da qual se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas, pela qual foram aprovadas, as propostas abaixo referidas, a apresentar a esta assembleia municipal, relativas à taxa de IMI para dois mil e dezanove e majoração da mesma taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados. -----

O senhor presidente da câmara interveio para explicação e fundamentação das propostas relativas aos pontos nove, dez, onze, doze e treze da ordem do dia desta sessão, apresentadas pela câmara municipal, referindo que a fundamentação das propostas consta do texto da respetiva deliberação da câmara municipal e da declaração de voto então apresentada pelos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Interveio na discussão deste assunto o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP e o senhor José Alberto Sousa Ribeiro, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, conforme ficará a constar da ata desta sessão. -----

Após debate e votação nominal, a assembleia municipal deliberou:-----

A) Fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2019 em 0,375% .-----

B) Manter a majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112º.-----

Nos termos da mesma norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

A presente deliberação foi tomada vinte e nove votos a favor e dez abstenções, dos



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

Apresentaram declaração de voto os membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista e os membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, o que ficará a constar da ata desta sessão.-----



**4. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2019.**-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foram apresentadas as seguintes propostas:

A) Que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), que fixe a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2019 em 0,375%.-----

B) Que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112º.-----

Nos termos da mesma norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

Para efeitos de execução da alínea B) desta deliberação os serviços de fiscalização devem fazer o levantamento dos prédios urbanos degradados, com indicação dos respetivos artigos matriciais, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, para efeitos de comunicação à Direção-Geral dos Impostos.-----

Apos a apresentação da proposta, o senhor presidente sugeriu que a discussão dos pontos quatro a sete da ordem do dia desta reunião fosse feita conjuntamente. -----

Após o que os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, disseram que não participavam na discussão e respetivas votações, tendo apresentado a seguinte declaração política:-----

“Não participamos na votação dos pontos quatro a sete virtude do expediente não ter sido apresentado atempadamente, o que não é razoável nem aceitável, dado se tratar de questões



estruturantes, como são estes impostos, além de constituir uma ilegalidade por violação do disposto no artigo 53ª da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro". -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi esclarecido que não existe documentação sobre as respetivas propostas, e que as mesmas resultam do que está legalmente previsto. -----

As propostas que antecedem foram aprovadas com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Não participaram na votação os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----





## Assembleia Municipal de Santo Tirso

**10. PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVAMENTE A PRÉDIOS URBANOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO (ARTIGO 112º - A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS).**-----

Presente para discussão e votação a proposta aprovada pela câmara municipal em reunião de vinte do corrente mês de setembro, de cuja deliberação se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

O senhor presidente da câmara apresentou a fundamentação da proposta apresentada à assembleia municipal aquando da apresentação do assunto que constitui o ponto 9 desta minuta.-----

Após debate, a assembleia municipal deliberou aprovar a referida proposta da câmara municipal, nos termos do disposto no artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis de redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e dezanove, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja:-----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 20,00 €;-----
- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 40,00 €;-----
- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 €;-----

A presente deliberação foi tomada vinte e nove votos a favor e dez abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

Apresentaram declaração de voto os membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista e os membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, o que ficará a constar da ata desta sessão.-----



**5. PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVAMENTE A PRÉDIOS URBANOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO (ARTIGO 112º - A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS).**-----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), que seja fixada uma redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e dezanove, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja:-----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 20,00 €;-----
- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 40,00 €;-----
- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 €;-----

As propostas que antecedem foram aprovadas com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Não participaram na votação os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, pelas razões reproduzidas no ponto quatro.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

**11. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL. -----**

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte do corrente mês de setembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

**Proposta apresentada pela câmara municipal:-----**

*A) Deliberar participar no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Santo Tirso;-----*

*B) Deliberar, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2019, que a participação municipal no IRS será de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo.-----*

O senhor presidente da câmara apresentou a fundamentação da proposta apresentada à assembleia municipal aquando da apresentação do assunto que constitui o ponto 9 desta minuta.-----  
Após debate, a assembleia municipal deliberou aprovar a referida proposta da câmara municipal.

A presente deliberação foi tomada vinte e nove votos a favor e dez abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Apresentaram declaração de voto os membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista e os membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, o que ficará a constar da ata desta sessão.-----



**6. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL.-----**

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Dispõe o n.º 1 do artº 26º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69º.”*-----

A participação do município naquele imposto depende, no entanto, de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município.-----

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios;-----

Considerando que para além das despesas municipais com infraestruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas da ação social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente uma diminuição significativa nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o normal desenvolvimento das suas atribuições;-----

Considerando que o princípio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira.-----

Propõe-se que a câmara municipal delibere apresentar as seguintes propostas à assembleia municipal:-----

A) Deliberar participar no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Santo Tirso;-----



B) Deliberar, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2019, que a participação municipal no IRS será de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo.-----

As propostas que antecedem foram aprovadas com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Não participaram na votação os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, pelas razões reproduzidas no ponto quatro.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Mariano', written over a circular stamp or mark.

**12. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2019.**-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte do corrente mês de setembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

**Proposta da câmara municipal:**-----

A câmara municipal propôs que a assembleia municipal aprove a taxa de derrama para 2019, nos seguintes termos:-----

*a) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), a taxa de derrama a aplicar é de 1,5% (um vírgula cinco por cento);*-----

*b) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios seja superior a 40.000,00 € (quarenta mil euros) e não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida de 1,20 % (um vírgula vinte por cento);*-----

*c) Ficam isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse o montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros);*-----

*d) Ficam ainda isentos de derrama, pelo período de dois anos, as empresas que se fixem no concelho de Santo Tirso em dois mil e dezanove, desde que criem e mantenham no referido período de dois anos mais de cinco postos de trabalho.*-----

O senhor presidente da câmara apresentou a fundamentação da proposta apresentada à assembleia municipal aquando da apresentação do assunto que constitui o ponto 9 desta minuta.-----

Após debate, a assembleia municipal deliberou aprovar a referida proposta da câmara municipal, nos precisos termos atrás referidos, e com a fundamentação que consta da aludida deliberação da câmara municipal. -----

A presente deliberação foi tomada vinte e nove votos a favor e dez abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Apresentaram declaração de voto os membros eleitos enquanto inscritos na lista do



Sessão Ordinária



Ata N.º 04 Fl. 67

Reunião de 25/09/2018

Assembleia Municipal de Santo Tirso

Several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'M. Costa' and another that is more stylized.

Partido Socialista e os membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, o que ficará a constar da ata desta sessão.-----



**7. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2019.**-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Considerando que a derrama é uma receita municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da assembleia municipal;-----

Considerando o disposto no artigo 18º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais;-----

Considerando que de acordo com o n.º 2 do artigo 16º da mesma lei, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;-----

Considerando que o município deve acautelar a sua capacidade financeira, de forma a permitir a melhor prossecução das suas amplas atribuições e consequentemente contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, consubstanciado na realização de investimentos municipais de vital e estratégico interesse para o município;-----

Considerando, por outro lado, que se pretende contribuir para a competitividade fiscal e para a atração de novas empresas, incentivando o investimento no concelho de Santo Tirso;-----

Considerando a importância que as pequenas empresas assumem para a economia do concelho de Santo Tirso;-----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que aprove a taxa de derrama para o ano de 2019, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos:-----

- a) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse 150.000,00€



(cento e cinquenta mil euros), a taxa de derrama a aplicar é de 1,5% (um vírgula cinco por cento); ----

**b)** Para sujeitos passivos cujo volume de negócios seja superior a 40.000,00 € (quarenta mil euros) e não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida de 1,20 % (um vírgula vinte por cento); -----

**c)** Ficam isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse o montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros); -----

**d)** Ficam ainda isentos de derrama, pelo período de dois anos, as empresas que se fixem no concelho de Santo Tirso em dois mil e dezanove, desde que criem e mantenham no referido período de dois anos mais de cinco postos de trabalho”. -----

As propostas que antecedem foram aprovadas com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Não participaram na votação os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, pelas razões reproduzidas no ponto quatro. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

**13. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) (ARTIGO 106º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA 2019. -----**

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte do corrente mês de setembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

O senhor presidente da câmara interveio para apresentou sucinta do assunto.-----

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista no nº 2 do artigo 106º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, e alínea b) do nº 1 do mesmo artigo 25º, manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2019, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso, com a fundamentação que consta da aludida deliberação da câmara municipal.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



**8. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) (ARTIGO 106º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA 2019. -----**

Presente informação de dezoito do corrente mês de setembro, da Divisão de Mobilidade e Transportes, registada com o número dez mil quinhentos e quarenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

A Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no nº 2 do artigo 106º que “*Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais*”; ---

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25 % o respetivo percentual; -----

Apesar dos municípios não disporem ainda de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e dezanove a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, designadamente por uma questão de principio, já que esta taxa pretende ser,



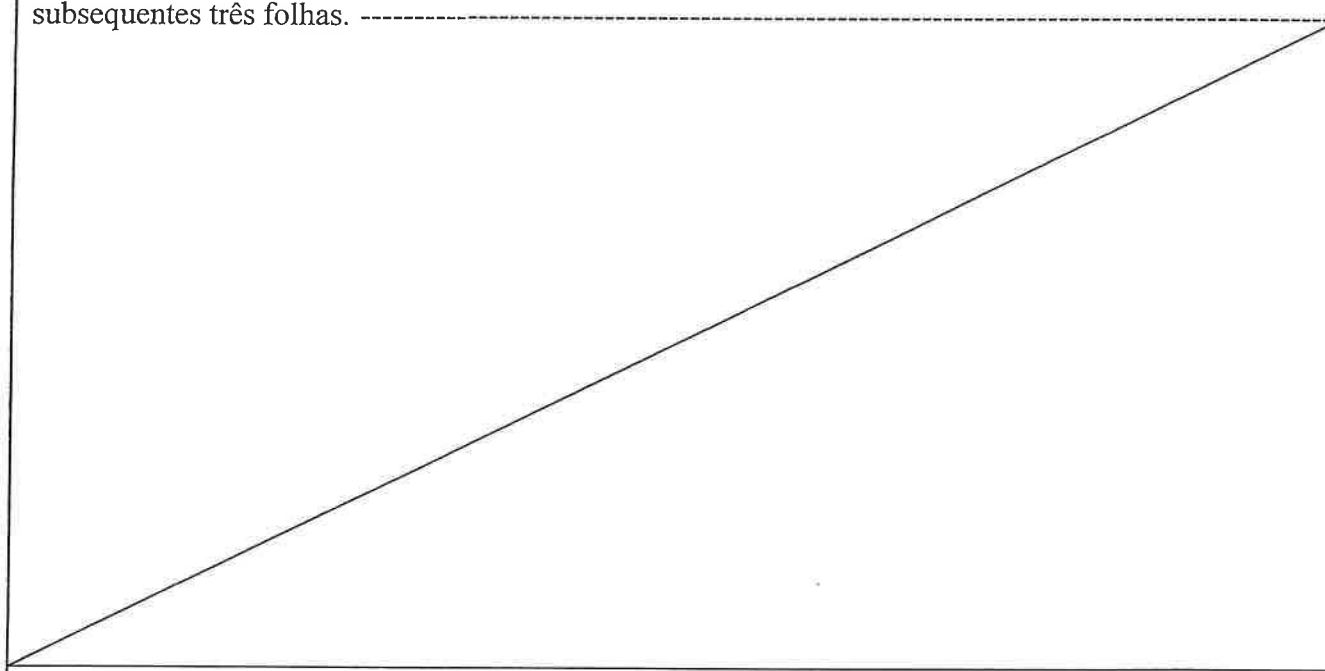
de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela utilização do domínio público ou privado do município; -----

Face ao exposto, proponho: -----

Que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do nº 2 do artigo 106º da referida Lei 5/2004, e alínea b) do nº 1 do mesmo artigo 25º, delibere aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) no ano de 2019, fixando, para esse ano, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada uma declaração de voto relativa aos itens quatro a oito inclusive, constituindo as subsequentes três folhas. -----





**DECLARAÇÃO DE VOTO****(Taxas de IMI, IMI Familiar, Derrama, IRS e Direitos de Passagem)**

Fiel ao compromisso assumido para com a população do Município de aliviar a carga fiscal sobre as famílias e as empresas, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente as taxas de:

1. Imposto Municipal sobre Imóveis
2. IMI Familiar
3. Derrama
4. Comparticipação no IRS dos municípios
5. Direitos de Passagem

A redução de impostos é, de facto, o denominador comum da política fiscal posta em prática a partir de 2013 pelo executivo municipal de maioria PS, que, pelo quinto ano consecutivo, volta a desonerar os orçamentos familiares e a incentivar o investimento e criação de postos de trabalho.

Senão, veja-se:

1. Por proposta do atual executivo municipal, a taxa de IMI para prédios urbanos em vigor no ano de 2019 será 17 por cento abaixo do limite máximo legal. Isto é: ao invés de terem de pagar uma taxa de IMI definida por lei de 0,45%, os contribuintes de Santo Tirso vão apenas ser sujeitos a uma taxa reduzida de **0,375%**. O mesmo é dizer que o Município vai abdicar, no próximo ano, de uma receita na ordem do 1,5 milhões de euros, cobrando menos 20% da receita a que tinha direito se praticasse as taxas máximas permitidas por lei;
2. Uma vez mais, o que acontece pelo quarto ano consecutivo, o Município de Santo Tirso vai atribuir benefícios fiscais às famílias com um, dois e três ou mais dependentes a cargo. Quem tiver um dependente pagará menos 20 euros de IMI; quem tiver dois, menos 40 euros e quem tiver três ou mais dependentes beneficiará de um alívio de 70 euros;

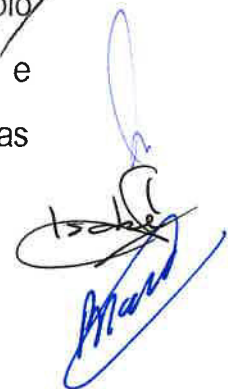
3. A preocupação do atual executivo municipal com os orçamentos familiares está ainda bem patente na decisão de reduzir em 0,5%, de 5 para **0,475%**, a comparticipação que cabe por lei ao Município no IRS dos contribuintes residentes em Santo Tirso. Em 2019, os munícipes vão, assim, pagar menos impostos por via da participação do Município no IRS. Em 2017 e 2018, Santo Tirso foi um dos três Municípios da Área Metropolitana do Porto e um dos 100 a nível nacional a devolver IRS aos munícipes;
4. Apostado em consolidar as políticas de atração de novos investimentos e de fixação das empresas já existentes, o atual executivo municipal decidiu ainda, pelo quinto ano consecutivo, isentar do pagamento da Derrama as empresas que se instalem em Santo Tirso e criem pelo menos cinco novos postos de trabalho, por um período de dois anos. As empresas com um lucro tributável inferior a 40 mil euros também ficarão isentas em 2019 do pagamento da Derrama. Já quem tiver um volume de negócios inferior a 150 mil euros ficará sujeito a uma taxa reduzida de 1,2%. Só por via da Derrama, o Município abdicará no próximo ano de uma receita fiscal para financiar o orçamento municipal a rondar os 400 mil euros.

Contas feitas, **o Município irá abdicar, em 2019, de uma receita fiscal estimada em dois milhões de euros**, mercê da opção política de reduzir todas as principais taxas municipais para valores abaixo do limite máximo legal.

**Tudo somado, em cinco anos de gestão do atual executivo municipal, são cerca de 11 milhões de euros aplicados nas famílias e nas empresas do Município.**

O atual executivo municipal orgulha-se da gestão política que tem vindo a desenvolver desde finais de 2013, em matéria do cumprimento dos compromissos assumidos para com a população de Santo Tirso, nomeadamente aliviar a carga

fiscal; lançar um conjunto de amortecedores sociais que fazem do nosso Município um dos mais competitivos para fixação de população, em especial jovem; e consolidar as contas do Município, não hipotecando o futuro com propostas megalómanas e irresponsáveis.



**Santo Tirso, 20 de setembro de 2018**



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, likely of a council member or official, located in the top right corner of the page.

**14. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR GERAL MUNICIPAL - DESIGNAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI- -----**

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de vinte do corrente mês de setembro, que aprovou a proposta de composição do júri de recrutamento para o procedimento concursal a abrir para provimento do cargo de diretor da Direção Geral Municipal.-----

A referida deliberação da câmara municipal e proposta junta do vice- presidente da câmara municipal, a quem foi atribuída a área de gestão municipal “recursos humanos”, ficam anexas à presente minuta da ata, e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.-----

A síntese curricular dos membros do júri fica igualmente anexa à presente minuta da ata, constituindo as folhas oitenta e oitenta e uma da mesma.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, designar o júri para o procedimento concursal acima referido, conforme proposta que consta da aludida deliberação da câmara municipal.-----

A presente deliberação foi tomada vinte e oito votos a favor e onze abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP e do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV. -----



**3. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR GERAL MUNICIPAL E DESIGNAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI. -----**

Presente proposta do senhor vereador Dr. Alberto Costa, de catorze do corrente mês de setembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida proposta, proponho que a câmara municipal decida proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de diretor da Direção Geral Municipal, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 11º da Lei 49/2012, de 29 de agosto. -----

Os encargos com o provimento do respetivo cargo dirigente estão previstos no Orçamento do município para dois mil e dezoito, (classificações orçamentais 02/01.01.04.04; 02/01.01.14 e 02/01.01.13), conforme proposta de cabimento orçamental número 249/2018, cujo compromisso foi registado no sistema de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º 270/2018, de dezassete de janeiro último. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 13º do mesmo diploma legal atrás referido, que designasse o júri para o respetivo procedimento concursal, com a seguinte composição: -----

Presidente – Manuel Correia Fernandes; -----

Vogais – Álvaro António Gomes Domingues e Maria Clara Lima Fernandes Correia. -----

Será anexa à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como anexo II, breve síntese curricular dos membros do júri propostos à assembleia municipal, que fica já rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

As propostas que antecedem, submetidas a votação nominal, foram aprovadas com seis



Several handwritten signatures in black and blue ink, located in the top right corner of the page.

votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista e três votos contra dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Votamos contra mantendo coerência aquando da decisão da câmara municipal alterar a estrutura orgânica dos serviços municipais. -----

Consideramos que os serviços inerentes ao lugar de Diretora Geral Municipal, já estavam entregues e eram assegurados com menos custos para o município”. -----





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## PROPOSTA

Considerando a alteração da estrutura orgânica dos serviços municipais aprovada pela assembleia municipal, na sua sessão extraordinária de 29 de junho de 2018, sob proposta da câmara municipal, aprovada na sua sessão ordinária de 28 de junho de 2018 e publicada no diário da república 2ª série, nº 157, de 16 de agosto de 2018;

Considerando que para o bom funcionamento dos serviços há necessidade de prover o lugar de diretor da Direção Geral Municipal;

Atendendo que os titulares dos cargos de direção superior de 1º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos previstos do artigo 18º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com o artigo 11º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Proponho a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de diretor da direção geral municipal, nos termos dos nº 1 e 2 do artº 11º da Lei 49/2012, de 29 de agosto;

Tendo ainda em conta que, de acordo com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, obedecendo aos critérios definidos nos n.ºs 2 e 3 desse artigo, proponho ainda, que o júri para o procedimento concursal acima referido, seja constituído conforme anexo I da presente proposta que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

A escolha desses elementos baseou-se no seu perfil pessoal e profissional, nomeadamente pela sua experiência na administração pública e valorização profissional, apresentando-se uma síntese curricular também constante no anexo I da presente proposta.

Remeta-se para reunião de câmara.

Santo Tirso, 14 de setembro de 2018

O Vereador

  
Dr. Alberto Costa



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## ANEXO II DA ATA N.º 17 DE 20/09/2018 (ITEM 3)

### ANEXO I

#### CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

Presidente – Manuel Correia Fernandes

Vogais – Álvaro António Gomes Domingues e Maria Clara Lima Fernandes Correia

#### BREVE SÍNTESE CURRICULAR DOS ELEMENTOS DO JÚRI:

**Álvaro António Gomes Domingues** (1959), é geógrafo doutorado em Geografia Humana e professor associado na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP), onde leciona cursos de mestrado e doutoramento. Colaborou com o Porto 2001 - Cidade Europeia da Cultura, entre 1999 e 2000. É investigador do CEAU-FAUP, o Centro de Estudos de Arquitetura e Urbanismo da FAUP. Leciona no Doutoramento em Arquitetura dos Territórios Metropolitanos Contemporâneos do ISCTE em Lisboa e no Mestrado em Arquitetura da Universidade do Minho. As suas publicações incluem Território Casa Comum (com Nuno Travasso, FAUP, Porto), Rua da Estrada (Dafne, Porto), Vida no Campo (Dafne, Porto), Volta a Portugal (Contraponto, Porto) e Políticas Urbanas I e II (com Nuno Portas e João Cabral, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa), Cidade e Democracia (ed. Argumentum, Lisboa).

**Manuel Correia Fernandes**, nascido em 1941, é diplomado pela ESBAP em 1966, onde inicia a carreira docente em 1972. Em Maio de 2009, sendo Professor Catedrático da FAUP, passa à situação de reformado. Foi membro e presidente eleito dos Conselhos Diretivo, Científico e Pedagógico e da Assembleia de Representantes da ESBAP e da FAUP e da Assembleia e do Senado da UP. Foi Diretor do Curso de Mestrado MIPA da FAUP e Professor de cursos de Mestrado e Pós-graduação da FEUP e da FEP e dos Cursos de Verão da AURN.

Foi Presidente da Assembleia Geral, do Conselho de Disciplina e do Congresso da Ordem dos Arquitetos e dirigente da Associação dos Arquitetos Portugueses. Membro do Conselho Editorial da Editora da UP e da FA-UTL.

Autor de trabalhos publicados em livros, revistas e jornais da especialidade e colaborador regular da imprensa diária.

Foi membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração da Porto 2001.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Nomeado para o Prémio de Arquitetura na III Exposição de Artes Plásticas da Fundação Calouste Gulbenkian de 1986 e para o Prémio Secil em 1992. Prémio Nacional de Arquitetura da AAP em 1987. Prémio Nacional do Prémio INH em 1993 e 2003 e Menção Honrosa em 2002. Prémio Extraordinário Belaunde Terry da IV Bienal Ibero-Americana de Arquitetura em 2004 (Lima/Perú). Grande Oficial da Ordem da Instrução Pública (2005). Exerce, no Porto e ininterruptamente desde 1966, a profissão de arquiteto em regime livre. Vereador da Câmara Municipal do Porto entre 2009 e 2017 (tendo exercido as funções de Vereador do Urbanismo entre 2013 e 2017).

**Maria Clara Lima Fernandes Correia**, nascida a 16/08/1964, é licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com Pós-graduação em "Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos", no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), Lisboa. Possui várias ações de formação, das quais se destaca "Gestores de Capital Intelectual: Novas competências na Gestão de Recursos Humanos (200 horas), ESAD, Barcelona.

Vários anos de experiência profissional a exercer funções de gestão e direção de pessoas. Consultora, junto de organizações públicas e privadas nas áreas de recursos humanos, organização, gestão, políticas de educação-formação e políticas de desenvolvimento de competências. Exerceu funções de consultora e formadora na Narrativa Clara, Lda; de subdiretora e diretora da Direção de Recursos Humanos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Foi também cargo dirigente (presidente) na Agência Nacional para a Qualificação, I.P.; Diretora de Recursos Humanos no grupo Cerealis-grupo alimentar; Quadro da direção de Pessoal e Organização da empresa Portucel. Colaborou, em regime de prestação de serviços, num estudo sobre a competitividade das regiões atlânticas; Administradora e consultora da empresa Quaternaire Portugal. Exerceu também funções como técnica da Comissão de Coordenação da Região Norte. Foi assistente da disciplina de Economia Internacional do curso da Gestão da Universidade Católica (Porto). Prestou ainda serviços e conduziu ações de formação em Angola e Cabo Verde. Artigos publicados nas revistas "Sociedade e Território" e "Sociedade e Trabalho".



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, likely of a council member or official, located in the upper right corner of the page.

**15. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (2ª ALTERAÇÃO) AO REGULAMENTO DA TAXA PELA REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS (TMU) – APROVAÇÃO.**-----

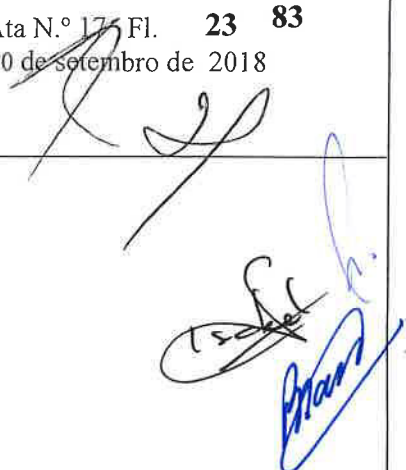
Presente a deliberação da câmara municipal de vinte do corrente mês de setembro, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente duas folhas.-----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, a proposta de 2ª alteração ao Regulamento da Taxa pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas (TMU), remetida pela câmara municipal.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração do referido Regulamento, para entrar em vigor cinco dias após a sua publicação no Diário da República, na condição de até ao termo do período de discussão pública não serem apresentadas quaisquer reclamações/sugestões de alteração à proposta agora aprovada.-----



**9. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (2ª ALTERAÇÃO) AO REGULAMENTO DA TAXA PELA REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS (TMU) – APROVAÇÃO.**-----

Presente informação de doze do corrente mês de setembro, da Divisão de Licenças e Urbanismo, registada com o número dez mil trezentos e cinquenta e um, a comunicar, na sequência do despacho do senhor presidente de seis de agosto findo, ratificado por deliberação da câmara municipal de seis do corrente mês de setembro (item dez da respetiva ata), a forma como foi efetuada a consulta pública relativa à proposta de 2ª alteração do Regulamento acima referido e a informar que o termo do prazo para apresentação de reclamações ou sugestões de alteração termina no próximo dia três de outubro.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando que a alteração proposta tem como pressuposto reduzir a TMU;-----

Considerando que a próxima sessão ordinária da assembleia municipal está agendada para o dia vinte e cinco do corrente mês de setembro, entendendo-se que é urgente a entrada em vigor das alterações propostas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal a aprovação da 6ª alteração ao Regulamento municipal acima referido, para entrar em vigor cinco dias após a sua publicação no Diário da República, na condição de no período de discussão pública não serem apresentadas quaisquer reclamações/sugestões de alteração à proposta aprovada.-----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, a proposta de 2ª alteração ao Regulamento da Taxa pela Realização de Infraestruturas

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 17 Fl. 24 84  
20 de setembro de 2018

Several handwritten signatures in black and blue ink, including a large signature in blue ink at the bottom right.

Urbanísticas.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

25 85

## PROJETO DA 2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO REGULAMENTO DA TAXA PELA REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICAS

### I – ALTERAÇÕES

É alterado o artigo 3º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas, nos seguintes termos:

#### Artigo 3º

#### *Isenções e reduções*

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- (...)
  - a) (...)
  - b) (...)
  - c) (...)
  - d) (...)
  - e) *As obras de reabilitação urbana em edifícios destinados a fins habitacionais que deem origem à criação de um ou mais fogos;*
  - f) *Loteamentos, edifícios com impacte relevante ou semelhante a loteamento, destinados à criação de fogos a colocar no mercado para venda ou arrendamento, desde que se insiram nos objetivos da política habitacional municipal e lhes seja reconhecido o especial interesse social e económico.*

### II – ENTRADA EM VIGOR DAS ALTERAÇÕES

1- As presentes alterações entram em vigor cinco dias após a respetiva publicação no Diário da República.

2- As alterações introduzidas às alíneas e) e f) do nº 3 do artigo 3º do Regulamento da Taxa pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas são aplicáveis a todos os requerimentos em curso, ainda que respeitantes a processos iniciados anteriormente.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located in the upper right corner of the page.

**16. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO A CELEBRAR COM A SOCIEDADE GARCIA, GARCIA S.A. PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA PICARIA. -----**

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de vinte do corrente mês de setembro, que aprovou a proposta de alteração à minuta do Contrato de Urbanização a celebrar com a sociedade Garcia, Garcia, S.A. para execução das obras de urbanização previstas no Plano de Pormenor da Zona Industrial da Picaria (PPZIP), que foi aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de trinta de abril último, e publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e nove de maio último, que se anexa à presente minuta da ata, constituindo a subsequente folha. -----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata a minuta do Contrato de Urbanização a celebrar entre o município de Santo Tirso e a identificada sociedade, com a redação resultante das alterações propostas, constituindo o anexo III da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações a introduzir à minuta do referido Contrato de Urbanização que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, faz parte dos elementos complementares do aludido PPZIP. -----



**11. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO A CELEBRAR COM A SOCIEDADE GARCIA, GARCIA S.A. PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA PICARIA.-----**

Presente informação conjunta da Chefe da Divisão Jurídica e da Diretora Municipal, de dezoito do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil quinhentos e quarenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor alterações à minuta do Contrato de Urbanização a celebrar com a sociedade Garcia, Garcia, S.A. para execução das obras de urbanização previstas no Plano de Pormenor da Zona Industrial da Picaria (PPZIP), que foi aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de trinta de abril último, e publicado no Diário da República, 2ª série, de vinte e nove de maio último. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação das alterações a introduzir à minuta do referido Contrato de Urbanização que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, faz parte dos elementos complementares do aludido PPZIP.-----

Será junta à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante como anexo III da mesma, constituído por catorze folhas, a minuta do Contrato de Urbanização a celebrar com a redação resultante das alterações propostas, que fica desde já aprovado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located in the upper right corner of the page.

**17. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL ÀS ENTIDADES GESTORAS DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA ASSEGURAR O SEU FUNCIONAMENTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018/2019 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE ÁGUA LONGA E VILA NOVA DO CAMPO. -----**

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte do corrente mês de setembro, constante das subseqüentes seis folhas da presente minuta da ata.-----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, cópia da minuta do Contrato de Delegação de Competências da câmara municipal nas juntas de freguesia de Água Longa e Vila Nova do Campo, que tem por objeto a gestão dos prolongamentos de horários dos Centro Escolar de Água Longa e Escola Básica do Olival, respetivamente, estabelecendo, nomeadamente, as condições de contratação do(s) animador(es) sócio-cultural(ais) para o exercício de funções nos prolongamentos de horário naqueles estabelecimentos de ensino, e que fica a constituir o anexo IV da mesma.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

Após discussão a assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aludida deliberação da câmara municipal que decidiu delegar nas identificadas juntas de freguesia a competência para assegurar o prolongamento dos horários nos referidos estabelecimentos de ensino, nos termos da minuta de contrato de delegação de competências anexa.-----



**15. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL ÀS ENTIDADES GESTORAS DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA ASSEGURAR O SEU FUNCIONAMENTO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018/2019.**-----

Presente informação da Divisão de Educação, de seis do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil e setenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para os devidos efeitos legais, a propor à câmara municipal a transferência de verbas para as entidades que asseguram o prolongamento do horário nos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar (Jardins de Infância), mediante Protocolo a celebrar com as Associações de Pais identificadas na aludida informação, ou Contrato de Delegação de competências nas Freguesias, nas situações em que essa gestão é feita pelas juntas de Freguesia.-----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

**A) CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO E DIVERSAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS**-----

Que a câmara delibere celebrar com as Associações de Pais identificadas na aludida informação um Protocolo de Colaboração que tem por objeto definir as relações entre as partes de modo a assegurar o funcionamento dos prolongamentos de horários nos Jardins de Infância do concelho, estabelecendo, nomeadamente, as condições de contratação do(s) animador(es) sócio-cultural(ais) para o exercício de funções nos prolongamentos de horário, nos termos da minuta que será anexa à ata da presente reunião, e que dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, composto por dez folhas, apenas utilizadas no anverso, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

O período de vigência dos referidos Protocolos reporta-se ao ano letivo 2018/2019, com início no dia 03 do corrente mês de setembro e termo a 31 de agosto de dois mil e dezanove. -----

Dos protocolos a celebrar resultam compromissos plurianuais, nos anos económicos de





dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, no entanto o valor global da despesa respeitante a cada um dos protocolos é inferior ao valor que consta da delegação da assembleia municipal no presidente da câmara para autorização de compromissos plurianuais, conforme disposto no n.º 3 do artigo 33º das Normas de Execução Orçamental que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezoito, aprovada por deliberação da assembleia municipal de catorze de dezembro de dois mil e dezassete. -----

Da celebração dos aludidos Protocolos resulta uma despesa para o município no montante global de 241.680,00 € (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual ficou cativa a importância de 80.560,00 € (oitenta mil quinhentos e sessenta euros), respeitante aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 2855/2018, de doze do corrente mês de setembro. -----

As Associações de Pais com quem será celebrado o Protocolo destinado a estabelecer as condições de contratação das animadoras socioculturais para assegurar o prolongamento do horário dos jardins-de-infância, o montante mensal a transferir pelo município para essas entidades, o número de animadoras a contratar por cada Associação de Pais, e o número do compromisso registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental constam do quadro que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

**B) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE ÁGUA LONGA E VILA NOVADO CAMPO. -----**

Que a câmara delibere propor à assembleia municipal a delegação de competências nas Freguesias acima referidas, para gestão dos prolongamentos dos horários nos Centro Escolar de Água Longa e Escola Básica do Olival, respetivamente, mediante a celebração de contrato de delegação de competências que tem por objeto definir as relações entre as partes de modo a assegurar o funcionamento dos prolongamentos de horários nos referidos estabelecimentos de ensino,





estabelecendo, nomeadamente, as condições de contratação do(s) animador(es) sócio-cultural(ais) para o exercício de funções nos prolongamentos de horário, nos termos da minuta que será anexa à ata da presente reunião, e que dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, composto por dez folhas, apenas utilizadas no anverso, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

O período de vigência dos referidos Contratos reporta-se ao ano letivo 2018/2019, com início no dia três do corrente mês de setembro e termo em trinta e um de agosto de dois mil e dezanove. -----

Dos referidos contratos resulta uma despesa para o município no montante global de 23.040,00 € (vinte e três mil e quarenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual ficou cativa a importância de 7.680,00 € (sete mil seiscentos e oitenta euros), correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2855/2018, de doze do corrente mês de setembro.-----

Os compromissos inerentes à celebração dos aludidos contratos constam do quadro atrás referido, anexo à presente deliberação. -----

As propostas, submetidas a votação nominal, foram aprovadas por unanimidade.-----

Serve o presente anexo para regulamentar os termos inerentes a cada um dos 28 protocolos/contratos, a celebrar com as diferentes entidades gestoras dos prolongamentos de horário, nomeadamente no que se refere às cláusulas segunda, terceira e correspondentes número de compromisso e classificação económica, conforme a seguir explicitado:

Entidades gestoras dos prolongamentos de horário	Cláusula segunda (obrigações da entidade)	Cláusula terceira (obrigações do município)	N.º de Compromisso	N.º de Classificação Económica
Junta de Freguesia de Água Longa	2 Animadoras	setembro de 2018 a agosto de 2019: 1120,00€/mês	3022	04050102
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 JI de Parada Carreira	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 580,00€/mês	2996	040701
Associação de Pais da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 540,00€/mês	2997	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Reguenga	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 580,00€/mês	2998	040701
Associação de Pais da Escola Primária de São Jose de Refojos	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 580,00€/mês	2999	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja Areias	2 Animadoras	setembro de 2018 a agosto de 2019: 1060,00€/mês	3000	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Quinchães	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 580,00€/mês	3001	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Santa Luzia – Monte Córdova	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 580,00€/mês	3002	040701

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha - Burgães	2 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 1060,00€	3003	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja - Lama	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 580,00€/mês	3004	040701
Associação de Pais da Escola EB1/JI de Quintão - Palmeira	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 580,00€/mês	3005	040701
Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Tarrío APEEEPT	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 580,00€/mês	3006	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI de Ermida	2 Animadoras	setembro de 2018 a agosto de 2019: 1160,00€/mês	3007	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Merouços	2 Animadoras	setembro de 2018 a agosto de 2019: 1160,00€/mês	3008	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB1/JI do Foral	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 580,00€/mês	3009	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 11 Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Areal S M do Couto	2 Animadoras	setembro de 2018 a agosto de 2019: 920,00€/mês	3010	040701
Associação de Pais do Centro Escolar de São Bento da Batalha	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 480,00€/mês	3011	040701
Associação de Pais dos Alunos do Jardim de Infância do Ribeiro Freguesia de Rebordões Santo Tirso	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 480,00€/mês	3013	040701

40

040701

3013

setembro de 2018 a agosto de 2019: 480,00€/mês

1 Animadora

Associação de Pais dos Alunos do Jardim de Infância do Ribeiro Freguesia de Rebordões Santo Tirso



93

<b>APEN- Associação de Pais das Escolas de Negrelos</b>	2 Animadoras	setembro de 2018 a agosto de 2019: 1120€/mês	3014	040701
<b>Associação Pais da Escola de Bom Nome APEBN</b>	2 Animadoras	setembro de 2018 a agosto de 2019: 1060,00€	3015	040701
<b>Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância das Fontainhas</b>	3 Animadoras	setembro de 2018 a agosto de 2019: 1.540,00€	3016	040701
<b>Freguesia de Vila Nova do Campo</b>	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 800,00€/mês	3017	04050102
<b>Associação de pais e Encarregados de Educação da Escola primária da Quelha de São Salvador do Campo</b>	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 580,00€/mês	3018	040701
<b>Associação de Pais da Escola de Presa N 2 Vilarinho</b>	2 Animadoras	setembro de 2018 a agosto de 2019: 1060,00€/mês	3020	040701
<b>Associação Pais e Encarregados de Educação Amigos do Jardim de Infância e Escola do 11 ciclo do Ensino Básico da Ribeira</b>	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 580,00€/mês	3021	040701
<b>Associação de Pais da Escola Básica da Costa</b>	2 Animadoras	setembro de 2018 a agosto de 2019: 580,00€/mês	3023	040701
<b>Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da Escola C+S de S. Martinho do Campo e Área Pedagógica Periférica</b>	2 Animadoras	setembro de 2018 a agosto de 2019: 1060,00€/mês	3024	040701
<b>Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Ponte – Vila das Aves</b>	1 Animadora	setembro de 2018 a agosto de 2019: 480,00€/mês	3025	040701





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Mama', located in the upper right corner of the page.

**18. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA ALARGAMENTO DE UM TROÇO DA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, EM AREIAS.**-----

Presente a deliberação da câmara municipal de seis do corrente mês de setembro, de que se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a deliberação da câmara municipal de seis do corrente mês de setembro, que decidiu atribuir à freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, um subsidio no montante de 9.974,60 € (nove mil novecentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos, para ajudar a custear as despesas com as obras de alargamento de um troço da Rua Capitão Salgueiro Maia, em Areias. -----





**22. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA -  
PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ALARGAMENTO DE UM TROÇO DA RUA CAPITÃO  
SALGUEIRO MAIA, EM AREIAS.**-----

Presente email de vinte e quatro de julho último, da União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, registado com o número vinte mil novecentos e noventa e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de alargamento de um troço da Rua Capitão Salgueiro Maia, em Areias. -----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa, em sete de agosto findo, que o valor do subsídio solicitado pela junta de freguesia é aceitável, face à natureza e volume dos trabalhos a executar. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, deliberasse atribuir à União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira um subsídio no montante de 9.974,60 € (nove mil novecentos e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído, a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2603/2018. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o n.º 2903/2018, de seis do corrente mês de setembro. -----

Mais propôs, face à competência da assembleia municipal prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a presente deliberação fosse submetida à próxima sessão ordinária daquele órgão deliberativo, para aprovação. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located in the upper right corner of the page.

**19. JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR A CUSTEAR AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ARRANJOS ENVOLVENTES DO CEMITÉRIO DAQUELA FREGUESIA. -----**

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte do corrente mês de setembro, de que se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Agrela, um subsídio no montante de 68.015,96 € (sessenta e oito mil e quinze euros e noventa e seis cêntimos), para ajudar a custear as despesas com as obras de ampliação e arranjos envolventes do cemitério da freguesia, a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----



**14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA PARA AJUDAR A CUSTEAR AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ARRANJOS ENVOLVENTES DO CEMITÉRIO DAQUELA FREGUESIA. -----**

Presente ofício de nove de agosto findo, da junta de freguesia de Agrela, registado com o número vinte e dois mil setecentos e sessenta e um, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de ampliação e arranjos envolventes do cemitério da freguesia.----

A Divisão de Projectos e Empreitadas informa, em três do corrente mês de setembro, conforme informação registada com o número nove mil novecentos e três, que a estimativa orçamental dos trabalhos a executar é de 68.015,96 € (sessenta e oito mil e quinze euros e noventa e seis cêntimos), com IVA incluído, o que se mostra aceitável face à natureza e volume dos trabalhos a executar. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de Freguesia da Agrela, no montante de 68.015,96 € (sessenta e oito mil e quinze euros e noventa e seis cêntimos), a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2650/2018. -----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2857/2018, de vinte e nove de agosto findo.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, likely of a council member or official, located in the upper right corner of the page.

**20. REQUERIMENTO DE MARIA DO CARMO DO VALE PEREIRA (PROCESSO 678/18): PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A “SALÃO DE EVENTOS”, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 39º DO REGULAMENTO DO PDM. -----**

Presente a deliberação da câmara municipal de doze de julho último, constante das subseqüentes duas folhas da presente ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o especial interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de construção em Espaço Florestal, ao abrigo da exceção prevista no n.º 2 do artigo 38º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

**11. REQUERIMENTO DE MARIA DO CARMO DO VALE PEREIRA (PROCESSO 678/18): PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A “SALÃO DE EVENTOS”, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 39º DO REGULAMENTO DO PDM. -----**

Presente requerimento de vinte e três de maio último, de Maria do Carmo Vale Pereira, melhor identificada no respetivo procedimento, registado com o número 678/18 RSP, a requerer a declaração do especial interesse público municipal do projeto de construção de um edifício destinado a “salão de eventos”, a levar a efeito na Rua do Rego, Freguesia da Reguenga, concelho de Santo Tirso, no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número trezentos e noventa e um, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo quatrocentos e setenta e sete, conforme pedido de informação prévia registado com o número 54/18-INFRE.-----

O terreno onde se pretende implantar o edifício está integrado em “Espaço Florestal Multifuncional”, de acordo com o Plano Diretor Municipal em vigor. -----

O pedido é apresentado para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 39º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que estipula o seguinte: *“Com carácter excecional pode ser admitida, nesta categoria de espaço, a implantação de empreendimento de interesse público municipal, como tal reconhecido pela assembleia municipal.”* -----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de vinte e nove de junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica; -----

Considerando que resulta da Memória Descritiva apresentada com o respetivo requerimento que o empreendimento a executar pretende ser uma alternativa ao desenvolvimento económico local, contribuindo para a diversificação das atividades económicas locais, potenciando

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 14 Fl. 24  
12 de julho de 2018

assim a criação de empregos e investimentos; -----

Considerando que a pretensão contribui para a qualificação urbanística do local, e que as freguesias do Vale do Leça possuem características territoriais e paisagísticas que potenciam o tipo de atividade a desenvolver; -----

Proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal o reconhecimento do especial interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de construção em Espaço Florestal, ao abrigo da exceção prevista no n.º 2 do artigo 38º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'S. A.', with a date '15/09/18' written below it.

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 19º do regimento da assembleia municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

No período de intervenção do público, interveio o senhor Daniel Azevedo, morador em Monte Córdova, sobre o assunto que designou como “Salão de Festas do Largo Coronel Batista Coelho”, conforme, sucintamente, ficará a constar da ata desta sessão.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.**-----

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.-----

A sessão ordinária do mês de setembro foi encerrada eram onze horas e vinte minutos. ---

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem cento e três folhas, apenas utilizadas no anverso, e quatro documentos anexos (anexo I, relativo ao item dois; anexo II, relativo ao item quatro; anexo III, relativo ao item dezasseis; e anexo IV, relativo ao item dezassete), que eu

*Fernando Benfante de Oliveira Martins*

1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.-----

*Paulo António de Sousa Pereira*  
*Fernando Benfante de Oliveira Martins*  
*Paulo António de Sousa Pereira*

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.